



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESPECIAL DA DÍVIDA PÚBLICA

RELATÓRIO PARCIAL

Belo Horizonte

Mai de 2012



Sumário

1 – INTRODUÇÃO.....	1
1.1 – Desenvolvimento dos trabalhos.....	1
1.2 – Estrutura do relatório.....	2
2 – HISTÓRICO.....	2
3 – A DÍVIDA DE MINAS GERAIS - LEI N°9.496/1997... ..	6
3.1 – Evolução da dívida fundada.....	9
3.2 - Condições do refinanciamento – Lei nº 9.496/1997.....	10
3.2.1 – IGP-DI x IPCA.....	10
3.2.2 – Taxa de juros.....	12
3.2.3 – Limite de 13% da RLR com o pagamento das prestações.....	14
4 – PROPOSTA DO RELATOR	18
4.1 – Troca do IGP-DI pelo IPCA como índice de correção monetária dos contratos.....	18
4.2 – Redução da taxa de juros de 7,5% a.a., referente ao contrato de refinanciamento da dívida mobiliária, e de 6% a.a., referente ao saneamento dos bancos estaduais, para 2% a.a.	18
4.3 – Redução do limite de comprometimento da RLR com o pagamento da dívida para 9%	19
4.4 – Revisão do saldo devedor, por meio da aplicação retroativa do IPCA mais juros de 6% a.a., do início da vigência do contrato até a efetivação da nova renegociação.....	21
4.5 – Limitação do custo da dívida à remuneração da caderneta de poupança.....	22
5 – ANEXO - RELATÓRIOS DAS REUNIÕES.....	24
5.1 – Reuniões realizadas na Assembleia.....	24
5.1.1 - Reunião realizada em 16/11/2011.....	24
5.1.2 - Reunião realizada em 17/11/2011.....	25



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.3 - Reunião realizada em 24/11/2011.....	26
5.1.4 - Reunião realizada em 28/11/2011.....	27
5.1.5 - Reunião realizada em 1º/12/2011.....	28
5.1.6 - Reunião realizada em 6/12/2011.....	29
5.1.7 - Reunião realizada em 7/12/2011.....	30
5.1.8 - Reunião realizada em 14/12/2011.....	31
5.1.9 - Reunião realizada em 2/2/2012.....	32
5.1.10 - Reunião realizada em 13/2/2012.....	33
5.1.11 - Reunião realizada em 14/2/2012.....	40
5.1.12 - Reunião realizada em 28/2/2012.....	41
5.1.13 - Reunião realizada em 1º/3/2012.....	41
5.1.14 - Reunião realizada em 8/3/2012.....	42
5.1.15 - Reunião realizada em 15/3/2012.....	43
5.1.16 - Reunião realizada em 22/3/2012.....	44
5.1.17 - Reunião realizada em 10/5/2012.....	44
5.1.18 - Reunião realizada em 17/5/2012.....	45
5.1.19 - Reunião realizada em 24/5/2012.....	45
5.2 – Reuniões realizadas em Municípios mineiros.....	63
5.2.1 - Reunião realizada em Governador Valadares, no dia 11/4/2012.....	63
5.2.2.- Reunião realizada em Uberlândia, no dia 19/4/2012.....	65
5.2.3 - Reunião realizada em Varginha, no dia 20/4/2012.....	66
5.2.4 - Reunião realizada em Uberaba, no dia 24/4/2012.....	67
5.2.5 - Reunião realizada em Jequitinhonha, no dia 25/4/2012.....	68
5.2.6 - Reunião realizada em Ipatinga, no dia 16/5/2012.....	69
5.2.7 - Reunião realizada em Patos de Minas, no dia 18/5/2012.....	70
5.2.8 - Reunião realizada em Divinópolis, no dia 21/5/2012.....	71
5.2.9 - Reunião realizada em Juiz de Fora, no dia 22/5/2012.....	72
5.2.10 - Reunião realizada em Montes Claros, no dia 24/5/2012.....	73
5.3 – Reuniões realizadas fora do Estado.....	74
5.3.1 - Reunião realizada em 27/3/2012 na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – ALES.....	74
5.3.2 - Reunião realizada na Assembleia Legislativa do Acre em 16/4/2012 e VI Reunião da Diretoria Executiva da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale.....	78
5.3.3 - Reunião realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul em 14/5/2012.....	81

Gráficos

Gráfico 1 - Evolução da dívida dos Estados com a União - Lei nº 9.496/1997.....	4
---	---



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gráfico 2 - Comparação acumulada – IGP-DI x IPCA	12
Gráfico 3 - Comparação do custo de captação da União com o custo da dívida de Minas Gerais.....	13
Gráfico 4 - Evolução do estoque da dívida com a União.....	17
Gráfico 5 – Serviço da dívida.....	17
Gráfico 6 - Comparação do custo atual da dívida com a proposta do relator.....	24

Quadros

Quadro 1 - Renegociação da dívida de Minas Gerais - Lei nº 9.496/1997.....	8
Quadro 2 - PROES – Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – instituído, em meados de 1996, em razão das dificuldades financeiras.....	9
Quadro 3 - Resumo das reuniões internas da Comissão	46

Tabelas

Tabela 1 - Programa de refinanciamento das dívidas estaduais - Lei nº 9.496, de 1997.....	3
Tabela 2 - Dados da dívida dos Estados no período de dezembro de 2006 a dezembro de 2011.....	5
Tabela 3 - Evolução do estoque da dívida pública de Minas Gerais no período de dezembro/1994 a dezembro/1997	7
Tabela 4 - Variação acumulada do IGP-DI e do IPCA no período de 1998 a 2011.....	11
Tabela 5 - Custo médio da dívida de Minas Gerais (IGP-DI + 7,06%) comparado à Selic líquida de IR.....	13
Tabela 6 - Minas Gerais – Valor gasto com serviço da dívida x investimentos.....	14
Tabela 7 - Demonstrativo do resíduo da dívida de Minas Gerais no âmbito da Lei nº 9.496, de 1997	15
Tabela 8 - Fluxo de pagamentos da dívida do Estado com a União - Lei nº 9.496, de 1997.....	16
Tabela 9 - Fluxo de pagamentos da dívida do Estado com a União - RLR de 9% e Juros de 2% a.a.....	20
Tabela 10 - Comparação da prestação projetada nas condições atuais com a prestação projetada com juros de 2% a.a. e comprometimento de 9% da RLR.....	21



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela 11 - Cálculo do saldo da dívida com a União com encargos de IPCA + 6%22

Tabela 12 - Comparação do custo atual da dívida com a proposta do relator.....23

COMISSÃO ESPECIAL DA DÍVIDA PÚBLICA

RELATÓRIO PARCIAL

1 – INTRODUÇÃO

Esta Comissão foi instituída por requerimento dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Carlin Moura, aprovado em 8/11/2011 pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 60 dias¹, estudar o processo de endividamento do Estado perante a União e analisar as possibilidades de renegociação dos contratos de refinanciamento em vigor. O objetivo final é propor alternativas para a renegociação da dívida.

Compuseram a Comissão, como membros efetivos, os Deputados Adelmo Carneiro Leão (PT), que atuou como presidente, Bonifácio Mourão (Bloco Transparência e Resultado), que atuou como relator, Zé Maia (Bloco Transparência e Resultado), Délio Malheiros (BPS) e Antônio Júlio (PMDB).

Na primeira reunião ficou decidido que os encontros semanais da Comissão seriam realizados às quintas-feiras, às 15h, horário alterado posteriormente para às 9:30h.

1.1 – Desenvolvimento dos trabalhos

A Comissão realizou 19 audiências internas, sendo 2 especiais, 6 extraordinárias e 11 ordinárias, que contaram com a participação de 39 convidados representantes do Estado e da sociedade civil e com a presença de 40 parlamentares. Realizou, ainda, audiências em 10 Municípios do Estado, que contaram, ao todo, com a participação de 158 convidados.

Além disso, a Comissão participou de 3 eventos fora do Estado promovidos pelas Assembleias Legislativas do Espírito Santo, do Acre e do Rio Grande do Sul, com o objetivo de discutir a renegociação das dívidas dos Estados.

No anexo deste relatório, está a relação das reuniões realizadas pela Comissão, os quadros-resumos com as principais contribuições apresentadas pelos participantes nas reuniões internas da Comissão, o resumo das reuniões realizadas nos Municípios do Estado e dos eventos fora do Estado de que a Comissão participou.

¹ Esse prazo foi posteriormente prorrogado por mais 30 dias, via requerimento aprovado em Plenário e publicado no dia 8/3/2012. Depois esse prazo foi prorrogado novamente, até o término dos trabalhos, conforme requerimento aprovado em Plenário e publicado em 3/5/2012.

1.2 – Estrutura do relatório

Este relatório parcial contém a síntese do trabalho realizado pela Comissão Especial da Dívida Pública até 24 de maio de 2012 e está dividido em quatro seções e um anexo.

Na primeira seção fazemos uma introdução, em que apresentamos as informações relativas à composição da Comissão e ao desenvolvimento dos trabalhos por ela realizados.

Na segunda seção, apresentamos um histórico com o objetivo de definir e situar o problema em seu contexto de origem e no contexto atual.

Na terceira, apresentamos uma análise crítica da dívida de Minas Gerais com a União, refinanciada por meio da Lei Federal nº 9.496, de 1997.

A quarta seção apresenta a proposta do relator para a renegociação da dívida e sua justificação.

O anexo traz o relato das reuniões realizadas pela Comissão, com um resumo das análises da questão e das principais contribuições trazidas pelos parlamentares e pelos convidados presentes às reuniões.

2 – HISTÓRICO

No início da década de 1990, as finanças públicas do País, em todos os níveis da Federação, caracterizavam-se pelo forte desajuste fiscal, resultado de mais de uma década de desorganização econômica e de altas taxas de inflação. O “equilíbrio fiscal” era artificialmente obtido por meio do chamado “imposto inflacionário”, utilizado como fonte de financiamento dos gastos públicos. Com o Plano Real, o controle da inflação provocou o desmonte dessa estrutura de financiamento do gasto, ao promover o fim do “imposto inflacionário”, e explicitou o desajuste das contas públicas, obrigando os entes federados a promoverem um forte ajuste fiscal.

Foi nesse contexto que, dado o risco de o desequilíbrio financeiro dos Estados comprometer a economia do País, a União editou a Lei nº 9.496, em 11 de setembro de 1997, estabelecendo critérios para o refinanciamento da dívida pública mobiliária² desses entes. Em contrapartida ao refinanciamento, os Estados e o Distrito Federal aderiram ao Programa de Ajuste Fiscal, por meio do qual assumiram o compromisso de cumprimento de metas quanto à dívida financeira relacionadas a receita líquida real – RLR³ –, resultado primário, despesas com funcionalismo público, arrecadação de receitas próprias, privatização, reforma administrativa e patrimonial e despesas de investimento. As metas para superavit primário tinham o objetivo de garantir o pagamento da dívida renegociada.

² Dívida mobiliária: dívida referente à emissão de títulos públicos.

³ RLR: receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais.

O prazo máximo de refinanciamento das dívidas era de 30 anos, e o sistema de amortização adotado foi a Tabela Price⁴. A atualização monetária teve por base o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI –, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Os juros foram definidos em 9% ao ano, sendo reduzidos para 7,5% para os Estados que amortizassem 10% do valor do refinanciamento antecipadamente e para 6% para os Estados que amortizassem 20%. Além disso, a lei permitiu que os contratos estabelecessem limite máximo de comprometimento da RLR para pagamento do serviço da dívida incorporando-se ao estoque da dívida, o valor da parcela que excedesse o limite.

Cabe ressaltar que, posteriormente, o Senado Federal autorizou os Estados a contratarem com a União operação de crédito para promover o saneamento e a privatização dos bancos estaduais, na qual foram pactuados encargos de IGP-DI acrescido de 6% a.a.

Observa-se que o custo assumido pelos Estados no refinanciamento das dívidas com a União reflete as condições de mercado da época, em que as taxas de juros incorporavam expectativas de inflação crescente e de risco de crédito elevado.

Ocorre que, com o passar dos anos, a conquista da estabilidade econômica promoveu a inversão das expectativas inflacionárias, com reflexos nas projeções dos índices de inflação. A mudança de cenário suscitou o questionamento, por parte dos Estados, das condições pactuadas nos contratos de refinanciamento das dívidas, que, no entendimento da maioria destes, não são condizentes com a realidade atual.

A Tabela 1 apresenta as condições dos refinanciamentos de cada Estado estabelecidas pela Lei Federal nº 9.496, de 1997, sem as parcelas referentes às dívidas dos bancos estaduais, pois estas foram posteriormente negociadas em separado pelos Estados. Amapá e Tocantins não refinanciaram suas dívidas no âmbito dessa lei.

Tabela 1 - Programa de refinanciamento das dívidas estaduais - Lei nº 9.496, de 1997

Estados	Assinatura do contrato	Junho de 1998 (R\$ mil)	Prazo (anos)	Limite de comprometimento	Encargos
AC	30/04/98	19.252	30	11,5%	IGP-DI + 6% aa
AL	29/06/98	677.887	30	15,0%	IGP-DI + 7,5% aa
AM	11/03/98	120.000	30	11,5%	IGP-DI + 6% aa
BA	01/12/97	959.662	30	11,5% a 13,0%	IGP-DI + 7,5% aa
CE	16/10/97	138.081	15	11,5%	IGP-DI + 6% aa
DF	29/07/99	642.272	30	13,0%	IGP-DI + 6% aa
ES	24/03/98	429.887	30	13,0%	IGP-DI + 6% aa
GO	25/03/98	1.340.356	30	13,0% a 15,0%	IGP-DI + 6% aa
MA	22/01/98	244.312	30	13,0%	IGP-DI + 6% aa
MG	18/02/98	11.827.540	30	6,79% a 13,0%	IGP-DI + 7,5% aa
MS	30/03/98	1.236.236	30	14,0% a 15,0%	IGP-DI + 6% aa

⁴ Tabela Price: sistema de financiamento que utiliza juros compostos e parcelas fixas. Ao longo do prazo de financiamento, a amortização aumenta e o valor pago pelos juros diminui.

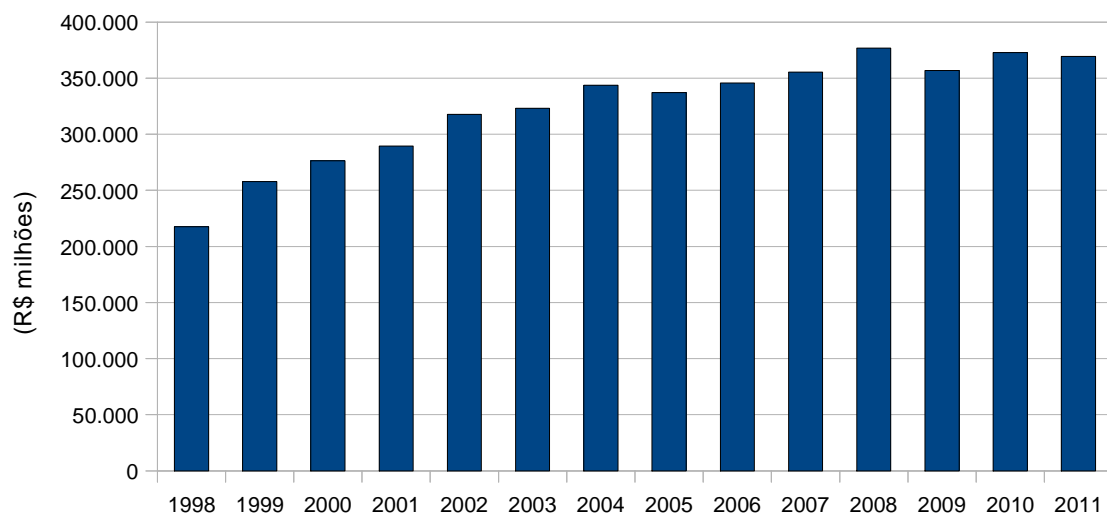
MT	11/07/97	805.682	30	15,0%	IGP-DI + 6% aa
PA	30/03/98	274.495	30	15,0%	IGP-DI + 7,5% aa
PB	31/03/98	266.313	30	11,0% a 13,0%	IGP-DI + 6% aa
PE	23/12/97	163.641	30	11,5%	IGP-DI + 6% aa
PI	20/01/98	250.654	15	13,0%	IGP-DI + 6%aa
PR	31/03/98	519.944	30	12,0% a 13,0%	IGP-DI + 6% aa
RJ	29/10/99	18.536.808	30	12,0% a 13,0%	IGP-DI + 6% aa
RN	26/11/97	73.272	15	11,5% a 13,0%	IGP-DI + 6% aa
RO	12/02/98	146.950	30	15,0%	IGP-DI + 6% aa
RR	25/03/98	7.247	30	11,5%	IGP-DI + 6% aa
RS	15/04/98	9.427.324	30	12,0% a 13,0%	IGP-DI + 6% aa
SC	31/03/98	1.552.400	30	12,0% a 13,0%	IGP-DI + 6% aa
SE	27/11/97	389.065	30	11,5% a 13,0%	IGP-DI + 6% aa
SP	22/05/97	50.388.778	30	8,86% a 13,0%	IGP-DI + 6% aa
TOTAL		100.438.058			

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Observa-se que cerca de 90% do valor refinanciado corresponde às dívidas dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, sendo São Paulo responsável por 50% do total. Desses quatro Estados, somente Minas Gerais paga 7,5% de juros anuais em um dos contratos.

O Gráfico 1 refere-se à evolução da dívida de todos os Estados (valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – até 31/12/2011) demonstra seu crescimento, em que pese o pagamento em dia das prestações efetuado por esses entes. Tal fato se deve ao crescimento insuficiente das receitas, mesmo com o elevado esforço fiscal promovido pelos Estados, para arcar com o pagamento de juros e amortizações previstos no contrato, dado o limite de comprometimento da RLR para o pagamento das prestações.

Gráfico 1 - Evolução da dívida dos Estados com a União - Lei nº 9.496/1997



Fonte: Balanço Geral da União
 (*) Valores atualizados pelo IPCA até 31/12/2011

A Tabela 2 apresenta os dados da dívida dos Estados no período de dezembro de 2006 a dezembro de 2011, discriminando:

- o saldo da dívida em dezembro de 2006 e em dezembro de 2011;
- os encargos, compostos de juros e correção monetária, no período de dezembro de 2006 a dezembro de 2011;
- o resultado primário⁵, no período de dezembro de 2006 a dezembro de 2011;
- os ajustes realizados nesse mesmo período, tais como o reconhecimento de novas dívidas e alterações na taxa de câmbio.

O saldo da dívida ao final do período corresponde ao saldo inicial, somado aos encargos e aos ajustes realizados no período e dele subtraído o resultado primário, se superavitário.

Tabela 2 - Dados da dívida dos Estados no período de dezembro de 2006 a dezembro de 2011

(R\$ milhões)

	Saldo em Dez/2006 (A)	Encargos (dez/2006 a dez/2011) (B)	Encargos / Dívida em 2006 (C=B/A)	Resultado Primário (dez/2006 a dez/2011) (D)	Ajustes (dez/2006 a dez/2011) (E)	Saldo em Dez/2011 (F=A+B+D+E)
Dívida junto à União (I)	323.113	220.048	68,1%	-135.895	497	407.760
Lei nº 9.496, de 1997	265.603	196.257	73,9%	-92.998	497	369.357
Outras dívidas junto à União	57.509	23.791	41,4%	-42.898	0	38.403
Dívida junto a outros credores (II)	19.019	7.031	37,0%	16.403	3.305	45.759
Dívida total (III=I+II)	342.132	227.079	66,4%	-119.492	3.803	453.519

Fonte: Senado Federal⁶

Observa-se que o saldo das dívidas estaduais contraídas no âmbito da Lei nº 9.496, de 1997, e das outras dívidas junto a União e a outros credores apresentou crescimento expressivo de 32,5% no período. Isso se explica pela diferença entre os encargos devidos e o resultado primário obtido pelos Estados, que não foi suficiente para liquidar integralmente as prestações devidas, gerando resíduos a pagar, os quais, por sua vez, foram incorporados ao saldo devedor.

Ao analisarmos a coluna C da Tabela 2, referente ao percentual que os encargos representam no saldo da dívida em 2006, percebemos que a dívida mais cara era justamente a decorrente do refinanciamento com a União, cujos encargos correspondiam a quase 74% do saldo devedor. Já os encargos referentes às dívidas junto a outros credores correspondiam a aproximadamente 37%, ou seja, a metade do custo da dívida no âmbito da Lei Federal nº 9.496, de 1997. Mesmo o custo das outras dívidas com a União, que correspondia a 41% do saldo devedor, era significativamente menor que o da dívida relativa à Lei nº 9.496/97.

⁵ O resultado primário é definido pela diferença entre as receitas e as despesas, excluindo-se as receitas e as despesas financeiras, geralmente referente aos juros.

⁶ PELLEGRINI, Josué Alfredo. Dívida estadual. Texto para Discussão nº 110 da Consultoria Legislativa do Senado Federal, de março de 2012. (http://www.senado.gov.br/senado/conleg/textos_discussao/TD110-JosuePellegrini.pdf)

Observa-se que, de 2006 a 2011, o superávit primário obtido pelo conjunto dos Estados foi suficiente para pagar apenas 47% dos encargos da dívida renegociada no âmbito dessa lei, sendo a parcela não paga incorporada ao saldo devedor, o que resultou no aumento do estoque da dívida no período.

Os números confirmam, portanto, a situação perversa das dívidas estaduais, tendo em vista a “armadilha” financeira imposta aos Estados nos contratos firmados com a União, em que os parâmetros utilizados na definição dos custos refletem uma realidade que já não existe mais, de expectativa de inflação crescente no médio e longo prazo e de custo de crédito elevado. A mudança de cenário provocou o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, o que justifica sua renegociação, tendo em vista a inadequação do custo imposto aos Estados em relação às condições atuais de mercado.

Atento aos acontecimentos em nível nacional e aos anseios das lideranças partidárias desta Casa, que apontavam para a abertura de uma janela de oportunidade política propícia à discussão do tema, o Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro, criou, em 8/11/2011, a Comissão Especial da Dívida Pública, com o objetivo de analisar a dívida do Estado com a União, refinanciada por meio da Lei Federal nº 9.496, de 1997, e de propor alternativas para sua renegociação.

O pioneirismo desta Casa no esforço de reinserir o tema da dívida na agenda política do Estado despertou o interesse das demais Assembleias Legislativas do País e fez surgir um amplo movimento nacional pela renegociação das dívidas estaduais, capitaneado pela Assembleia de Minas.

3 – A DÍVIDA DE MINAS GERAIS - LEI Nº 9.496/1997

A política de elevação das taxas de juros praticada pelo Governo Federal na década de 1990 levou os Estados a rolarem parcela cada vez maior dos juros de suas dívidas, que cresceram exponencialmente no período.

No caso de Minas Gerais, até 1998, a elevação dos juros aumentou significativamente o estoque da dívida, que cresceu 124,3% no período de 1994 a 1997. Apenas a dívida interna cresceu 136,4%, contra 35% do IGP-DI. Do ponto de vista do fluxo de caixa, o crescimento do estoque da dívida não afetou substancialmente seu fluxo de pagamentos, que, na prática, era rolado, em sua totalidade, no mercado financeiro. Porém, a trajetória do endividamento era insustentável no longo prazo, o que levou a União, em 1998, a refinar a dívida de Minas e dos demais Estados, por meio da Lei Federal nº 9.496/97.

Tabela 3 - Evolução do estoque da dívida pública de Minas Gerais no período de dezembro/1994 a dezembro/1997

(R\$ milhões)*

Ano	INTERNA			EXTERNA		
	TITULOS	CONTRATOS	TOTAL	TITULOS	CONTRATOS	TOTAL
1994	4.513	1.663	6.175	169	480	649
1995	6.892	2.119	9.010	195	571	765
1996	8.781	2.921	11.702	208	664	872
1997	10.927	3.670	14.597	223	489	712

Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

(*) Valores correntes

A operação de refinanciamento da dívida de Minas Gerais foi realizada em 18/2/98, por meio do contrato nº 4/98 da Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos da Lei Federal nº 9.496, de 1997, e da Resolução nº 99, de 1996, do Senado Federal. O valor do contrato foi de R\$ 11,83 bilhões e abrangia as seguintes dívidas:

- Dívida mobiliária representada por Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFTE: R\$ 11,35 bilhões;
- Contratos com o Banco do Brasil: R\$ 0,04 bilhão;
- Contratos com a Caixa Econômica Federal: R\$ 0,28 bilhão;
- Operações de dívida fundada com diversas instituições financeiras privadas: R\$ 0,15 bilhão.

Desse total, a União assumiu o montante de R\$ 1,59 bilhão, conforme autorizado pelo § 4º do art. 3º da Lei Federal nº 9.496. Assim, o valor refinanciado foi de R\$ 10,24 bilhões.

Além disso, o Estado amortizou antecipadamente o valor de R\$ 1,02 bilhão, correspondente a:

- Créditos de atualização monetária do IPI-Exportação do Estado junto à União, atualizado até a data do contrato: R\$ 0,05 bilhão;
- Recursos provenientes da alienação das ações do Banco do Estado de Minas Gerais S/A – Bemge: R\$ 0,52 bilhão;
- Recursos provenientes da alienação das ações do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A – Credireal: R\$ 0,12 bilhão;
- Transferência de ações da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais – Ceasa – à União: R\$ 0,25 bilhão;
- Transferência de ações da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – Casemg – à União: R\$ 0,08 bilhão.

A amortização antecipada de 10% da dívida acarretou redução de 1,5 ponto percentual na taxa de juros de 9% a.a., resultando na taxa final de 7,5% a.a.

O Quadro 1, abaixo, resume a operação realizada no âmbito da Lei nº 9.496, de 1997.

Quadro 1 - Renegociação da dívida de Minas Gerais - Lei nº 9.496/1997

(a) Dívida assumida pela União	R\$ 11.827,5 milhões (*)
(b) Custos assumidos pela União.....	(-) R\$ 1.591,8 milhões
(c= a-b) Dívida renegociada com a União	R\$ 10.235,7 milhões
. Dívida Mobiliária	R\$ 9.784,5 milhões
. Dívida Contratual	R\$ 451,2 milhões
(d) Forma de pagamento	
1. valor total da dívida atualizada de acordo com refinanciamento	R\$ 10.235,7 milhões
1.1. valor do refinanciamento - 90% em 360 parcelas.....	R\$ 9.212,2 milhões
1.2. valor da conta gráfica - 10% (até novembro/98)	R\$ 1.023,6 milhões
2. dedução créditos IPI-Exportação.....	R\$ 50,7 milhões
3. Dívida a ser paga a União (1-2).....	R\$ 10.185,1 milhões
3.1. valor líquido da conta gráfica.....	R\$ 972,9 milhões
3.2. valor do refinanciamento - 90% em 360 parcelas.....	R\$ 9.212,2 milhões
(*) valor em 18.2.98 atualizado pelo índice da espécie ou contratual	
(**) valor em 18.2.98 de acordo com contrato de refinanciamento IGP-DI + 7,5% a.a.	

Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Em maio de 1998, o Senado Federal autorizou o Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 45, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 4,34 bilhões, no âmbito do Programa de Apoio, Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, com o objetivo de promover o saneamento e a privatização dos bancos estaduais. Esses recursos foram utilizados da seguinte forma:

- Privatização do Bemge: R\$ 1,56 bilhão;
- Liquidação de obrigações relativas à privatização do Credireal e necessários à transformação do BDMG em agência de fomento: R\$ 1,02 bilhão;
- Obrigações da Minas Caixa: R\$ 1,42 bilhão;
- Obrigações junto à Caixa Econômica Federal referentes ao saneamento do Credireal: R\$ 0,35 bilhão.

Com essa renegociação, a dívida de Minas Gerais com a União passou a ser de R\$ 14,85 bilhões, em 31/12/1998.

As condições de pagamento passaram a ser as seguintes:

- Dívida mobiliária e por contratos – prazo de 30 anos, correção pelo IGP-DI e taxa de juros nominais de 7,5% ao ano;
- Dívida referente ao saneamento do sistema financeiro estadual – prazo de 30 anos, correção pelo IGP-DI e taxa de juros nominais de 6% ao ano;
- Pagamento mensal do serviço da dívida calculado com base na Tabela Price, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 de 13% da RLR, a partir do ano 2000.

Ao final dos 30 anos, o eventual saldo devedor remanescente deveria ser refinanciado em até 10 anos, sendo as prestações não limitadas ao comprometimento de 13% da RLR.

O Quadro 2, abaixo, resume a operação de ajuste do sistema financeiro do Estado realizada no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – Proes – instituído, em meados de 1996, em razão das dificuldades financeiras dos bancos estaduais.

Quadro 2 - PROES – Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – instituído, em meados de 1996, em razão das dificuldades financeiras

<p>FINANCIAMENTO: em 30 anos – correção pelo IGP-DI + juros de 6%</p> <p>VALOR: R\$ 4.344,3 milhões</p> <p>R\$ 1.561,0 milhões – BEMGE</p> <p>R\$ 1.017,0 milhões – BDMG (transformação agência de fomento)</p> <p>R\$ 1.420,0 milhões – Minas Caixa</p> <p>R\$ 346,3 milhões - CEF (saneamento do Credireal)</p>

Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

3.1 – Evolução da dívida fundada

A dívida fundada⁷ de Minas Gerais atingiu, em 2011, R\$ 69,2 bilhões. A dívida com a União, refinanciada por meio da Lei Federal nº 9.496, de 1997, e a dívida com a Cemig representam juntas aproximadamente 92,7% do total do endividamento do Estado. Apenas a dívida com a União é responsável por 84,7% desse valor.

De 1998 a 2011, a dívida fundada cresceu 59% e a dívida com a União, 69,1%, em termos reais (a valores de 31/12/2011). Ressalta-se que, no período, o Estado utilizou novos financiamentos, justificando o aumento da dívida fundada, enquanto, em relação à dívida com a União, foram pagos nesse período R\$ 26,6 bilhões de encargos e amortizações. Assim, observa-se que a principal razão do crescimento vertiginoso dessa dívida é o custo do seu refinanciamento, atualmente muito acima das condições de mercado. Além disso, o sistema

⁷ Considera-se dívida fundada ou consolidada aquela que compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos e que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate (Decreto Federal nº 93.872/86, art.115, § 2º).

utilizado para o seu pagamento, que limita o valor das prestações em 13% da RLR, impõe uma velocidade acelerada ao crescimento do estoque da dívida, em razão da formação de resíduos decorrentes da parcela não paga dos encargos devidos, que foram sendo incorporados ao saldo devedor ao longo do período.

3.2 - Condições do refinanciamento – Lei nº 9.496/1997

O custo assumido pelo Estado no refinanciamento da dívida com a União reflete as condições de mercado da época em que a dívida foi renegociada, quando as taxas de juros incorporavam expectativas de inflação crescente e de risco de crédito elevado.

Em 1998, a dívida da maioria dos Estados, entre eles Minas Gerais, era financiada à taxa Selic, determinada pelo Sistema de Liquidação e Custódia e utilizada como parâmetro para remuneração de títulos públicos. A taxa Selic era, e ainda é, o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central para promover ajustes na demanda agregada e no nível de preços da economia e, como tal, serve de referência para o mercado financeiro para fixar as taxas de juros futuras, que balizam o custo das operações de crédito. Na sua composição, de maneira geral, a taxa embute a inflação esperada para um período de doze meses mais uma remuneração proporcional ao risco de crédito (risco-país).

Àquela época, a Selic era mantida em níveis elevados pelo Banco Central, como forma de controlar a inflação, o que encarecia sobremaneira o serviço da dívida dos Estados. As projeções da taxa pelo mercado apontavam para uma trajetória crescente no médio prazo, o que desaconselhava sua manutenção como indexador das dívidas estaduais, daí a opção pelo IGP-DI. Cabe ressaltar que o IPCA, já utilizado como índice oficial de inflação à época, poderia ter sido utilizado como indexador dos contratos, porém naquele momento o IGP-DI se mostrava mais favorável aos Estados do que o IPCA.

Ocorre que a inversão das expectativas inflacionárias, decorrente da estabilidade econômica, teve reflexos nas projeções dos índices de inflação e das taxas de juros. As condições impostas ao Estado nos contratos da dívida, no entanto, permanecem refletindo uma realidade passada e provocando o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. A revisão dessas condições é de fundamental importância para adequá-las às condições atuais de mercado e passa, necessariamente, pela revisão do indexador de correção monetária da dívida, da taxa de juros contratual e do limite de comprometimento da RLR com o pagamento das prestações .

3.2.1 – IGP-DI x IPCA

Apesar de ser um índice restrito, que mede o custo de vida refletido pelos preços de bens e serviços consumidos por um extrato da população (famílias com renda mensal de 1 a 40

salários mínimos), atualmente o IPCA é utilizado como indexador de vários contratos financeiros, em razão de ser o índice utilizado pelo Banco Central como medidor oficial da inflação do País.

Já o IGP-DI, índice utilizado para a correção monetária da dívida, é um indicador de ampla cobertura, que mede a evolução dos preços no atacado, no varejo e na construção civil, sendo, portanto, fortemente influenciado pela variação do dólar, especialmente em razão dos preços das “commodities”. Trata-se de um índice extremamente volátil: seu coeficiente de variação – CV –, ou seja, a dispersão dos dados em relação à média aritmética, apurado de 1998 a 2011, foi de 80%, enquanto o CV do IPCA foi de 41%.

A Tabela 4, abaixo, mostra a variação acumulada dos dois indexadores no período de 1998 a 2011: enquanto o IPCA, índice oficial de inflação do país, cresceu 137%, o IGP-DI, índice utilizado para a correção da dívida, cresceu 222% no período.

Tabela 4 - Variação acumulada do IGP-DI e do IPCA no período de 1998 a 2011

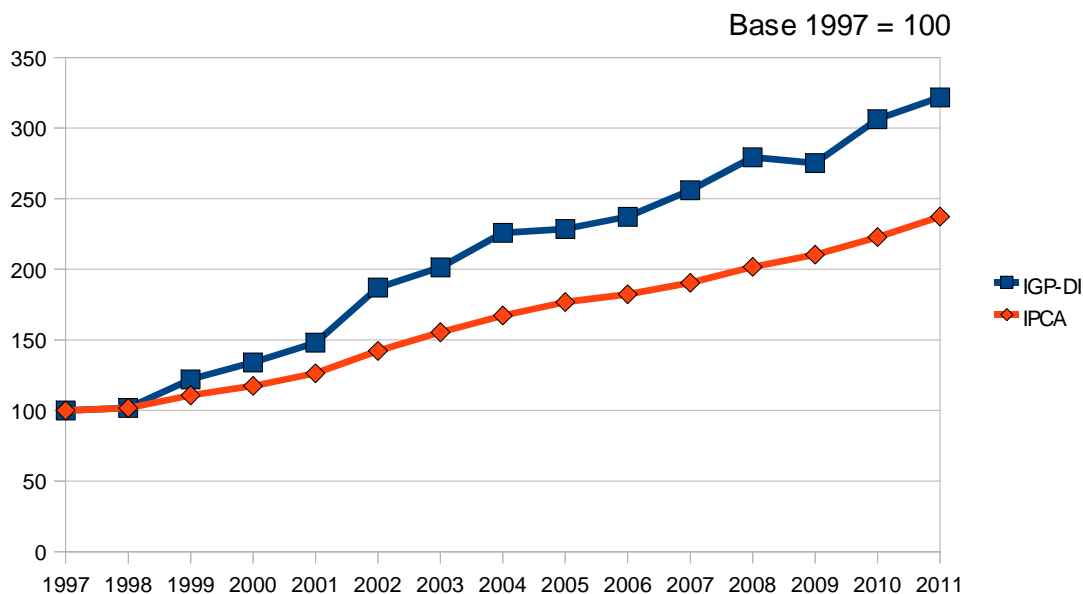
	IGP-DI	IPCA	IGP-DI	IPCA
			Base 1997 = 100	
1997			100	100
1998	1,7%	1,7%	102	102
1999	20,0%	8,9%	122	111
2000	9,8%	6,0%	134	117
2001	10,4%	7,7%	148	126
2002	26,4%	12,5%	187	142
2003	7,7%	9,3%	201	155
2004	12,1%	7,6%	226	167
2005	1,2%	5,7%	229	177
2006	3,8%	3,1%	237	182
2007	7,9%	4,5%	256	190
2008	9,1%	5,9%	279	202
2009	-1,4%	4,3%	275	210
2010	11,3%	5,9%	306	223
2011	5,01%	6,5%	322	237
Acumulado	222%	137%	322	237

Fonte: Banco Central do Brasil

Apesar de os economistas afirmarem que ambos os índices tendem a se igualar no longo prazo, isso não é observado quando analisamos os dados passados. O Gráfico 2 refere-se ao comportamento dos índices no período de 1998 a 2011 e demonstra a tendência de os indicadores se distanciarem ao longo do tempo.

Por essa razão, entendemos que a utilização do IGP-DI como índice de correção da dívida penaliza o Estado, tendo em vista a tendência observada de seu descolamento em relação ao IPCA.

Gráfico 2 - Comparação acumulada – IGP-DI x IPCA



Fonte: Banco Central do Brasil

3.2.2 – Taxa de juros

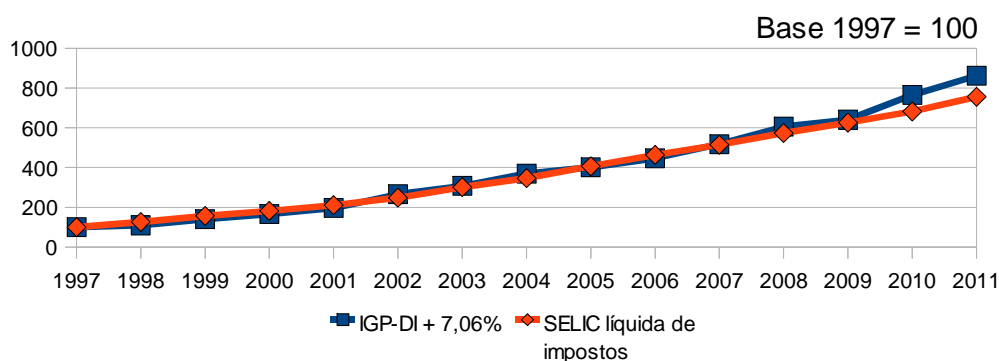
Na renegociação da dívida em 1998, a taxa de juros inicialmente cobrada pela União foi de 9% a.a. Com a amortização antecipada de parte do saldo devedor, a União concedeu ao Estado redução de 1,5 ponto percentual sobre os 9%, o que resultou em uma taxa final de 7,5% a.a.

Importa esclarecer que, para lastrear a operação de refinanciamento dos Estados, e com base na Portaria do Ministério da Fazenda nº 166, de 1998, a União emitiu as Letras Financeiras do Tesouro, Série A – LFT-A–, ao custo da Selic acrescida de 0,2944% a.a., e as Letras Financeiras do Tesouro, Série B – LFT-B–, ao custo da Selic. A Selic é, portanto, o índice de referência para medir o custo suportado pela União no carregamento da dívida dos Estados. Na sua composição, a taxa embute a inflação medida pelo IPCA mais a parcela de juros que, em regra, reflete o “risco-país” percebido pelos investidores.

Porém, para efeito de comparação entre os custos suportados pelo Estado e pela União com o carregamento da dívida, é necessário descontar da referida taxa o imposto de renda auferido pela União sobre os rendimentos das aplicações em títulos públicos, excluída a parcela do imposto que é transferida aos demais entes, por determinação constitucional. Assim, para efeito dessa comparação, consideramos a menor alíquota de imposto de renda (15%) do período analisado, descontados 48% relativos à parcela destinada aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Gráfico 3 e a Tabela 5 mostram a evolução do custo de captação da União, medido pela Selic (líquida do IR), comparado ao custo médio⁸ da dívida do Estado, medido pelo IGP-DI + 7,06% a.a. Observa-se uma evolução relativamente homogênea dos custos até 2008, ano em que há um descolamento dos índices e o Estado passa a suportar um custo maior do que o suportado pela União. Esse descolamento explica a diferença a maior que o Estado suportou com o serviço da dívida (762%) em relação à União (655%) no período. Isso significa que a União vem auferindo renda do Estado, ferindo frontalmente os princípios da equidade e do equilíbrio, que devem nortear as relações entre os entes no âmbito de uma Federação.

Gráfico 3 - Comparação do custo de captação da União com o custo da dívida de Minas Gerais



Fonte: Banco Central do Brasil

As projeções do Banco Central relativas ao comportamento da Selic confirmam essa tendência, o que nos autoriza a concluir que, a permanecerem as atuais condições contratuais, o Estado continuará a transferir renda para a União nos próximos anos, por meio do pagamento do serviço da dívida, comprometendo sua capacidade de investimento.

Tabela 5 - Custo médio da dívida de Minas Gerais (IGP-DI + 7,06%) comparado à Selic líquida de IR

	IGP-DI + 7,06%	Selic (líquida do IR)	IGP-DI + 7,06%	Selic (líquida do IR)
			Base 1997 = 100	
1997			100	100
1998	9,1%	26,5%	109	127
1999	28,7%	23,6%	140	156
2000	17,8%	16,1%	166	182
2001	18,5%	16,0%	196	211
2002	35,6%	17,7%	266	248

⁸ Média ponderada do custo da dívida mobiliária e do custo da dívida do saneamento dos bancos

2003	15,5%	21,5%	307	301
2004	20,3%	15,0%	369	346
2005	8,6%	17,6%	401	407
2006	11,4%	13,9%	447	464
2007	15,8%	10,9%	517	514
2008	17,1%	11,5%	606	573
2009	5,7%	9,2%	640	626
2010	19,4%	9,0%	765	682
2011	12,7%	10,7%	862	755
Acumulado	762%	655%	862	755

Fonte: Banco Central do Brasil

A Tabela 6, mostra o valor destinado ao pagamento da dívida, no período de 2007 a 2011, vis-a-vis os gastos com investimento. Atualmente, o valor destinado ao pagamento do serviço da dívida é superior aos gastos com investimento. Esse percentual vem crescendo ao longo dos anos e seria ainda maior se não houvesse o limite de 13% de comprometimento da RLR com o pagamento das prestações. Nesse sentido, entendemos que a redução do custo da dívida é de fundamental importância para aumentar a capacidade de investimento do Estado.

Tabela 6 - Minas Gerais – Valor gasto com serviço da dívida x investimentos

(R\$ milhões)

	Serviço da Dívida Fundada Lei Federal nº 9.496/97 (A)	Investimento (B)	A/B
2007	1.942	2.821	68,8%
2008	2.441	3.726	65,5%
2009	2.699	3.585	75,3%
2010	2881	3.994	72,1%
2011	3352	3.300	101,6%

Fonte: Balanço Geral do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

3.2.3 – Limite de 13% da RLR com o pagamento das prestações

Conforme estabelecido no contrato de refinanciamento da dívida, o valor destinado ao pagamento das prestações está limitado a 13% da RLR. Dada essa limitação e ao elevado custo de financiamento da dívida, os valores destinados ao pagamento dos encargos têm sido insuficientes para liquidar integralmente as prestações devidas. Daí a geração mensal de resíduos, os quais, por sua vez, são incorporados ao saldo devedor, levando ao crescimento do estoque da dívida.

A fixação do limite de 13% da RLR se deve ao pressuposto no qual se baseou a renegociação das dívidas estaduais de que o crescimento das receitas seria suficiente para pagar os encargos e as amortizações previstas ao longo do prazo de duração dos contratos. Além disso, esperava-se um comportamento favorável do IGP-DI, que à época era inferior ao IPCA.

Ocorre que, apesar do elevado esforço fiscal realizado por Minas Gerais na última década, os pressupostos relativos ao crescimento da receita e à evolução do IGP-DI não se concretizaram. Em razão disso, formou-se um expressivo volume de resíduo a pagar, que atualmente representa quase 50% do saldo devedor. A Tabela 7 apresenta a evolução do resíduo de 2008 a 2011 e demonstra sua crescente participação no saldo da dívida com a União.

Tabela 7 - Demonstrativo do resíduo da dívida de Minas Gerais no âmbito da Lei nº 9.496, de 1997

(R\$ bilhões)*

	Total resíduo	Saldo total	% do resíduo
2008	20,86	48,89	42,7%
2009	21,94	48,76	45,0%
2010	25,98	54,84	47,4%
2011	29,10	58,63	49,6%

Fonte: Balanço Geral do Estado de Minas Gerais

(*) Valores correntes

Já na projeção do fluxo de pagamentos da dívida até o término do contrato (Tabela 8), verifica-se que, mantidas as condições atuais, a sua liquidação total se dará somente em 2038.

Para essa projeção foram utilizados os seguintes parâmetros:

- os valores são apresentados em valores constantes de 31/12/2011;
- estimou-se um crescimento de 3% a.a. para a RLR;
- o pagamento das parcelas foi limitado a 13% da RLR, conforme estabelecido nos contratos de refinanciamento⁹;
- os valores relativos às prestações que ultrapassam o limite dos 13% e que, portanto, não são pagos foram incorporados ao saldo devedor.

Observa-se que, até fevereiro de 2028, o gasto do Estado com o pagamento da dívida somará R\$ 80,3 bilhões (a preços de dezembro de 2011). O resíduo de R\$ 41,6 bilhões deverá ser refinanciado, nas mesmas condições do primeiro contrato, por um prazo de 120 meses. A prestação média mensal até 2028 será de R\$ 413,8 milhões e, após essa data, subirá para R\$ 481,8 milhões, o que representa crescimento de 16% em relação à prestação anterior.

⁹ O contrato prevê a inclusão do pagamento de outras dívidas no limite de 13% da RLR, tais como o pagamento da dívida externa contratada até setembro de 1991, de parcelamentos de dívida junto ao FGTS firmados até março de 1996 e de outros refinanciamentos com a União.

Tabela 8 - Fluxo de pagamentos da dívida do Estado com a União - Lei nº 9.496, de 1997

(R\$ bilhões)

Saldo inicial em 31/12/2011: R\$ 58,627 bilhões				
Ano	Saldo Devedor (I)	Amortização Efetuada (II)	Juros Pagos (III)	Prestação Paga (IV) = (II) + (III)
2012	59.148	35	3.603	3.638
2013	59.512	78	3.752	3.830
2014	59.567	167	3.992	4.159
2015	59.469	209	4.104	4.313
2016	59.230	269	4.175	4.444
2017	58.821	411	4.184	4.595
2018	58.241	583	4.151	4.734
2019	57.473	772	4.105	4.878
2020	56.499	979	4.046	5.025
2021	55.301	1.206	3.970	5.176
2022	53.855	1.454	3.878	5.332
2023	52.139	1.726	3.768	5.493
2024	50.232	1.918	3.642	5.560
2025	47.893	2.352	3.490	5.843
2026	45.204	2.706	3.313	6.018
2027	42.131	3.091	3.108	6.199
2028	39.140	3.009	2.889	5.898
2029	36.001	3.158	2.673	5.831
2030	32.631	3.390	2.441	5.831
2031	29.013	3.639	2.191	5.831
2032	25.129	3.907	1.923	5.831
2033	20.958	4.195	1.635	5.831
2034	16.480	4.505	1.326	5.831
2035	11.671	4.837	994	5.831
2036	6.508	5.194	637	5.831
2037	963	5.578	253	5.831
2038	-	969	3	972

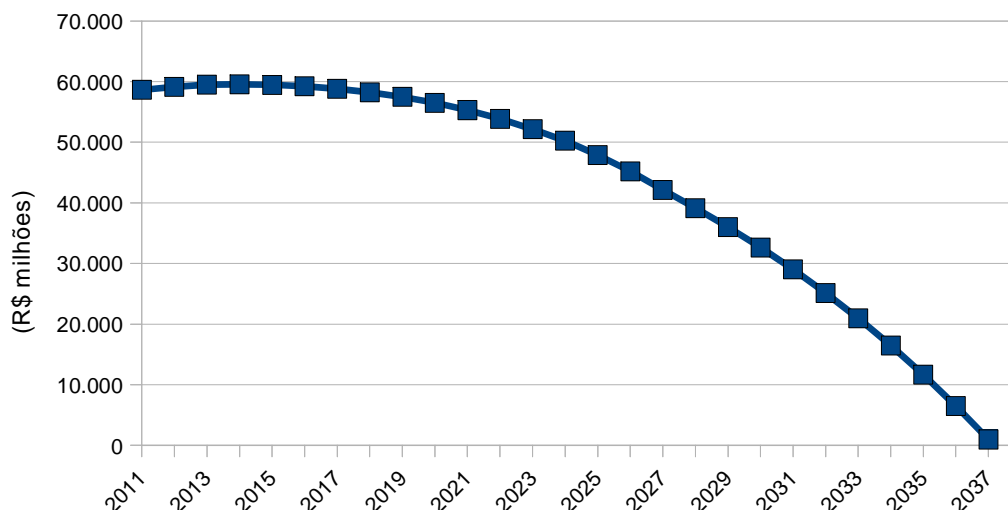
Fonte: Balanço Geral do Estado de Minas Gerais - exercício de 2010

Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais

Secretaria do Tesouro Nacional

O Gráfico 4 apresenta a evolução do saldo devedor ao longo do período de pagamento da dívida. Observa-se que esse saldo só começará a se reduzir em 2018, sendo que, no início de 2028, ele ainda representará 72% do saldo devedor apurado em 31/12/2011. Isso se deve ao elevado custo do refinanciamento, além do sistema de amortização utilizado em contrato – Tabela Price --, que destina uma parcela maior do valor total das prestações ao pagamento dos juros, em detrimento das amortizações, nos primeiros anos do financiamento.

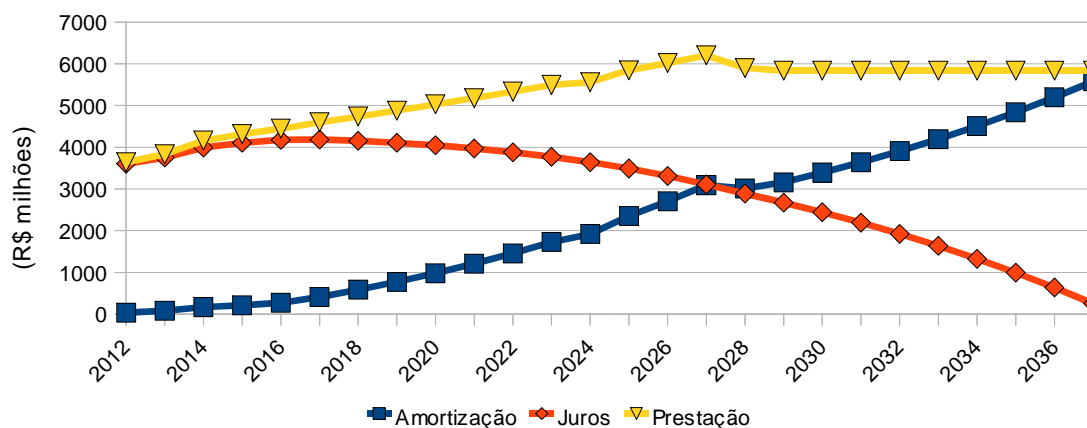
Gráfico 4 - Evolução do estoque da dívida com a União



Fonte : Balanço Geral do Estado de Minas Gerais – exercício de 2010
 Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais
 Secretaria do Tesouro Nacional

O Gráfico 5 complementa essa informação ao detalhar o valor anual comprometido com o serviço da dívida, desmembrando-o em amortização e juros. Observa-se que até 2018 a amortização corresponde a, no máximo, 12% do valor total da prestação, o que significa que um percentual grande das parcelas pagas é utilizado para o pagamento dos juros. Após 2028, essa relação se inverte e o valor referente ao pagamento da amortização passa a ser superior ao do pagamento dos juros.

Gráfico 5 – Serviço da dívida



Fonte : Balanço Geral do Estado de Minas Gerais – exercício de 2010
 Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais
 Secretaria do Tesouro Nacional

Há que se considerar também o impacto dos 13% da RLR destinados ao pagamento do serviço da dívida no orçamento do Estado. Conforme já exposto, esse valor representou, em 2011, 101,6% do orçamento fiscal de investimento do Estado.

Assim, considera-se necessária a redução desse limite, acompanhada da redução dos juros, para um percentual que possibilite o pagamento integral das prestações mensais e, ainda, da parcela do resíduo acumulado ao longo dos anos, de forma a não apenas garantir a sustentabilidade da dívida no longo prazo, mas também a aumentar a capacidade de investimento do Estado.

4 – PROPOSTA DO RELATOR

Diante do exposto, apresentamos as seguintes propostas de renegociação da dívida do Estado com a União, contraída no âmbito da Lei Federal nº 9.496, de 1997:

4.1 – Troca do IGP-DI pelo IPCA como índice de correção monetária dos contratos.

Justificativa: O IPCA é o índice oficial de inflação do País, além de ser um índice mais estável e menos influenciado pelas variações cambiais do que o IGP-DI.

4.2 – Redução da taxa de juros de 7,5% a.a., referente ao contrato de refinanciamento da dívida mobiliária, e de 6% a.a., referente ao saneamento dos bancos estaduais, para 2% a.a.

Justificativa: Com a redução dos juros para 2% a.a., mantém-se a mesma proporção entre a taxa de juros do contrato e a taxa de juros utilizada na composição da Selic à época do refinanciamento da dívida.

De maneira geral, a taxa Selic embute, na sua composição, a inflação esperada para um período de doze meses mais uma remuneração proporcional ao risco de crédito (risco-país).

Em 1997, a taxa Selic estava em 24,79% a.a e o IPCA em 5,22%. A diferença entre a Selic e o IPCA era de 18,59%, calculada conforme a equação abaixo.

$$Taxa\ de\ juros = \frac{1 + Selic}{1 + IPCA} - 1$$

Percebe-se que a União refinanciou os Estados subsidiando-os com o estabelecimento de uma taxa de juros inferior à praticada pelo mercado. Os juros de 7,5% correspondiam a 40,34% dos juros de 18,59% praticados à época.

Em 2011, a taxa Selic encerrou o ano em 11,62% e o IPCA em 6,5%. A diferença entre Selic e IPCA resultou em uma taxa de 4,81%, calculada conforme a equação acima. Mantida a mesma proporção entre os juros contratuais e os juros vigentes em 1997, qual seja, 40,34%, a taxa contratual deveria atualmente ser reduzida para 1,94% ao ano, para que fossem mantidas as mesmas condições vigentes à época da contratação.

A proposta de redução da taxa de juros para 2% a.a., portanto, justifica-se por ser mais compatível com a realidade atual, além de não impor ônus adicional para a União, tendo em vista a manutenção da proporcionalidade entre as taxas de juros existente à época da renegociação dos contratos.

Além disso, a operação de refinanciamento da dívida dos Estados pode ser considerada de baixíssimo risco, em razão de ser garantida pela retenção de impostos pela União, em caso de inadimplência, o que justifica a redução da taxa de juros para patamar compatível com as taxas de referência para esse tipo de operação.

4.3 – Redução do limite de comprometimento da RLR com o pagamento da dívida para 9%

Justificativa: A redução nos encargos da dívida, decorrente da redução dos juros para 2% a.a., permite a redução do limite de comprometimento da RLR com o pagamento da dívida, sem a geração de novos resíduos. Possibilita também o pagamento de parte dos resíduos acumulados ao longo dos anos que foram incorporados ao saldo devedor.

A Tabela 9 apresenta a projeção do fluxo de pagamento da dívida, considerando a taxa de juros de 2% e o comprometimento de 9% da RLR com o pagamento das prestações. Observa-se que o saldo devedor vai sendo reduzido paulatinamente ao longo do tempo, sendo os 9% da RLR suficientes para quitar as prestações integralmente e ainda pagar uma parcela do resíduo gerado no período anterior. Os dados mostram que, ao final do contrato, em 2028, restará um resíduo de aproximadamente R\$ 16,7 bilhões a ser refinanciado e cuja liquidação, nas condições propostas, se dará em 2038. Além disso, observa-se que, a partir de 2028, haverá uma redução importante no valor das prestações, que passarão a comprometer em média 3,2% da RLR ao longo do período.

Tabela 9 - Fluxo de pagamentos da dívida do Estado com a União - RLR de 9% e Juros de 2% a.a.

(R\$ milhões)*

Saldo inicial em 31/12/2011: R\$ 58,627 milhões							
Ano	Lei Federal nº 9.496, de 1997				Pagamento de Outras Dívidas Intra-limite (V)	RLR Projetada (VI)	Comprometimento da RLR (VII = (IV + V) / VI)
	Saldo Devedor (I)	Amortização Efetuada (II)	Juros Pagos (III)	Prestação Paga (IV) = (II) + (III)			
2012	57.355	1.274	1.159	2.433	279	30.129	9,0%
2013	55.920	1.437	1.132	2.569	268	31.524	9,0%
2014	54.163	1.760	1.100	2.860	62	32.470	9,0%
2015	52.254	1.912	1.063	2.975	35	33.444	9,0%
2016	50.214	2.043	1.023	3.066	34	34.447	9,0%
2017	48.023	2.195	981	3.176	17	35.480	9,0%
2018	45.690	2.337	936	3.273	16	36.545	9,0%
2019	43.209	2.485	887	3.372	16	37.641	9,0%
2020	40.575	2.638	836	3.474	15	38.770	9,0%
2021	37.783	2.797	782	3.579	15	39.933	9,0%
2022	34.825	2.963	724	3.687	15	41.131	9,0%
2023	31.694	3.136	663	3.799	14	42.365	9,0%
2024	28.485	3.215	600	3.815	112	43.636	9,00%
2025	24.978	3.513	532	4.045		44.945	9,0%
2026	21.277	3.706	460	4.166		46.294	9,0%
2027	17.376	3.908	384	4.291		47.683	9,0%
2028	15.445	1.934	323	2.257		49.113	4,6%
2029	13.895	1.553	292	1.846		50.587	3,6%
2030	12.313	1.585	261	1.846		52.104	3,5%
2031	10.699	1.617	229	1.846		53.667	3,4%
2032	9.052	1.649	196	1.846		55.277	3,3%
2033	7.372	1.683	163	1.846		56.936	3,2%
2034	5.658	1.717	129	1.846		58.644	3,1%
2035	3.910	1.751	94	1.846		60.403	3,1%
2036	2.126	1.787	59	1.846		62.215	3,0%
2037	307	1.823	23	1.846		64.081	2,9%
2038	0	307	0	308		10.742	2,9%

Fonte: Balanço Geral do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais
Secretaria do Tesouro Nacional

*Valores a preços de 31/12/2011

Já a Tabela 10, abaixo, apresenta a comparação entre a projeção dos fluxos de pagamento das prestações, consideradas as condições atuais e as condições propostas.

Os resultados apontam que a economia com a redução da taxa de juros para 2% a.a. e do limite da RCL para 9% a.a. será de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão já em 2013, aumentando ano a ano até atingir R\$ 64,8 bilhões acumulados até 2038 – final do prazo do refinanciamento da dívida. Esse valor representa uma economia mensal de recursos de R\$ 208 milhões em média no orçamento do Estado. Esse valor representa 75,6% do valor atualmente destinado aos investimentos no orçamento estadual.

Tabela 10 - Comparação da prestação projetada nas condições atuais com a prestação projetada com juros de 2% a.a. e comprometimento de 9% da RLR

(R\$ milhões)

Ano	Prestação Projetada nas Condições Atuais do Contrato (I)	Prestação Projetada com Juros de 2% a.a. e Comprometimento de 9% da RLR (II)	Valor Economizado com a Renegociação (III = II - I)
2012	3.638	2.433	1.205
2013	3.830	2.569	1.261
2014	4.159	2.860	1.299
2015	4.313	2.975	1.338
2016	4.444	3.066	1.378
2017	4.595	3.176	1.419
2018	4.734	3.273	1.461
2019	4.878	3.372	1.506
2020	5.025	3.474	1.551
2021	5.176	3.579	1.597
2022	5.332	3.687	1.645
2023	5.493	3.799	1.694
2024	5.560	3.815	1.745
2025	5.843	4.045	1.798
2026	6.018	4.166	1.852
2027	6.199	4.291	1.908
2028	5.898	2.257	3.641
2029	5.831	1.846	3.985
2030	5.831	1.846	3.985
2031	5.831	1.846	3.985
2032	5.831	1.846	3.985
2033	5.831	1.846	3.985
2034	5.831	1.846	3.985
2035	5.831	1.846	3.985
2036	5.831	1.846	3.985
2037	5.831	1.846	3.985
2038	972	308	664
Total	138.586	73.759	64.827

Fonte: Balanço Geral do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais
Secretaria do Tesouro Nacional

4.4 – Revisão do saldo devedor, por meio da aplicação retroativa do IPCA mais juros de 6% a.a., do início da vigência do contrato até a efetivação da nova renegociação.

Justificativa: Em 1997, quando da renegociação da dívida com a União, estabeleceu-se que os juros de 9% seriam reduzidos para 7,5% para os Estados que abatessem 10% de sua dívida antecipadamente e, para 6%, para os Estados que abatessem 20% de sua dívida.

Com a imposição dessa regra restou caracterizado o tratamento desigual dado pela União aos Estados, o qual, no nosso entendimento, contraria o princípio da isonomia que orienta o pacto

federativo. Além disso, a medida penalizou os Estados que se encontravam em maior dificuldade financeira, pois não podendo arcar com uma amortização antecipada maior de suas dívidas, obtiveram condições piores para o seu refinanciamento e, conseqüentemente, tiveram maiores dificuldades para ajustar suas finanças e honrar seus compromissos.

Assim, a proposta de revisão do saldo devedor dos contratos, por meio da aplicação retroativa do IPCA mais juros 6% a.a., tem como objetivo corrigir uma injustiça cometida à época da contratação do refinanciamento da dívida.

A Tabela 11 mostra que o saldo da dívida, se aplicados encargos de IPCA + 6% a.a. desde o início do refinanciamento, seria de R\$ 39,836 bilhões em 31/12/2011. Como o saldo real nessa data é de R\$ 58,627 bilhões, é apurada uma diferença de R\$ 18,791 bilhões em favor do Estado, valor correspondente a, aproximadamente, 6 vezes seu orçamento de investimento.

Tabela 11 - Cálculo do saldo da dívida com a União com encargos de IPCA + 6%

(R\$ milhões)

	Saldo da Dívida Refinanciada com a União	Encargos (IPCA + 6%)	Prestação paga	Saldo ao final do período
31/12/1998	14.850	2.325	516	16.660
31/12/1999	16.660	2.084	445	18.299
31/12/2000	18.299	2.619	720	20.199
31/12/2001	20.199	3.933	830	23.302
31/12/2002	23.302	3.738	930	26.110
31/12/2003	26.110	3.717	1.071	28.756
31/12/2004	28.756	3.511	1.380	30.887
31/12/2005	30.887	2.935	1.704	32.118
31/12/2006	32.118	3.501	1.942	33.677
31/12/2007	33.677	4.187	2.441	35.424
31/12/2008	35.424	3.807	2.699	36.531
31/12/2009	36.531	4.545	2.881	38.195
31/12/2010	38.195	4.993	3.352	39.836
31/12/2011	39.836			

Fonte: Balanço Geral do Estado de Minas Gerais
Banco Central do Brasil

4.5 – Limitação do custo da dívida à remuneração da caderneta de poupança

Justificativa: A medida tem como objetivo estabelecer um mecanismo de proteção das finanças do Estado, em caso de aumento relevante do IPCA.

Atualmente a remuneração da caderneta de poupança segue o seguinte critério:

- remuneração das aplicações à Taxa Referencial de Juros - TR + 6,17% ao ano, se a Selic estiver acima de 8,5% a.a;
- remuneração das aplicações à TR + 70% da Selic, se este índice estiver em 8,5% ao ano ou menor.

O Sistema de Expectativas do Banco Central prevê que, até 2016, a Selic permaneça superior a 8,5% ao ano, de forma que é bastante provável que a efetiva remuneração da poupança se mantenha em TR + 6,17% a.a.

A Tabela 12 e o Gráfico 6 apresentam a comparação da evolução do custo da dívida, nas condições atuais, com o custo medido pela aplicação de IPCA + 2% a.a., e com a remuneração da caderneta de poupança, no período de 1998 a 2011. Observa-se que, durante todo o período, a variação proposta de IPCA + 2% a.a. se manteve inferior à remuneração acumulada da caderneta de poupança.

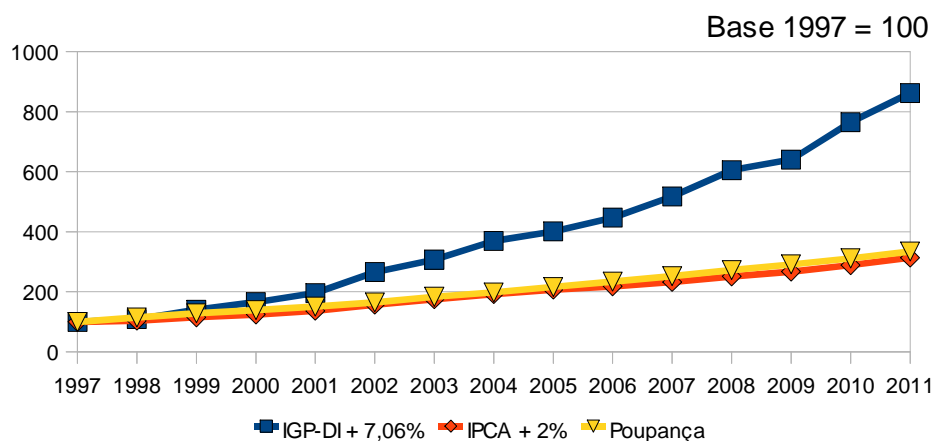
No entanto, a limitação proposta visa a proteger as finanças estaduais, ao estabelecer um limite para o crescimento do custo da dívida em caso de eventual crise econômica que promova aumento relevante do IPCA.

Tabela 12 - Comparação do custo atual da dívida com a proposta do relator

	IGP-DI + 7,06%	IPCA + 2%	Poupança
Base 1997 = 100			
1997	100	100	100
1998	109	104	114
1999	140	115	128
2000	166	125	139
2001	196	137	151
2002	266	157	165
2003	307	175	183
2004	369	192	198
2005	401	207	216
2006	447	218	234
2007	517	233	252
2008	606	251	272
2009	640	267	291
2010	765	289	311
2011	862	314	335

Fonte: Banco Central do Brasil

Gráfico 6 - Comparação do custo atual da dívida com a proposta do relator



Fonte: Banco Central do Brasil

5 – ANEXO - RELATÓRIOS DAS REUNIÕES

5.1 – Reuniões realizadas na Assembleia

5.1.1 - Reunião realizada em 16/11/2011

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Rômulo Viegas / PSDB (substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)
- Dep. Duarte Bechir / PMN (substituindo o Dep. Délio Malheiros / PV)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Carlin Moura / PC do B

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Nessa reunião foram eleitos Presidente o Deputado Adelmo Carneiro Leão, Vice-Presidente o Deputado Antônio Júlio e designado como relator o Deputado Bonifácio Mourão.

5.1.2 - Reunião realizada em 17/11/2011

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Dalmo Ribeiro Silva / PSDB (Substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)
- Dep. Duarte Bechir / PMN (Substituindo o Dep. Délio Malheiros / PV)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Sávio Souza Cruz / PMDB
- Dep. Carlin Moura / PC do B

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que solicita seja realizado um encontro com os participantes do Café Parlamentar promovido pela Presidência desta Casa, para apresentar-lhes o plano de trabalho desta Comissão;
- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja enviado ofício aos participantes do Café Parlamentar promovido pela Presidência desta Casa, dando-lhes ciência das ações desta Comissão;
- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja realizada audiência pública com convidados que menciona para que seja relatado o histórico da celebração do contrato entre o Estado e a União e para obter esclarecimentos das questões que geraram a dívida pública;
- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja formulado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de informações referentes à constituição da dívida do Estado de Minas Gerais para com a Cemig acompanhadas de cópia dos documentos referentes aos atos realizados;
- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que solicita à Mesa da Assembleia que determine a instalação de painéis eletrônicos com o objetivo de informar, “on line”, o status da dívida pública do Estado e, dessa maneira

transformá-la em ferramenta que contabilize o que Minas Gerais repassa mensalmente à União, para conhecimento dos mineiros, e que o mesmo conteúdo seja divulgado no “site” da Assembleia em um "hot site" denominado DÍVIDA PÚBLICA, que terá o mesmo formato do painel eletrônico;

- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja realizada audiência pública para se debater as questões legais e jurídicas sobre o contrato realizado pelo Estado de Minas Gerais que gerou a dívida pública objeto de estudo desta Comissão;
- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que solicita seja realizada reunião com convidados, com o objetivo de debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais;
- De autoria do Deputado Carlin Moura, em que requer seja convidado o jornalista Mauro Santayanna a participar da reunião desta Comissão, em dezembro de 2012.

5.1.3 - Reunião realizada em 24/11/2011

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Rômulo Viegas / PSDB (substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Sávio Souza Cruz / PMDB
- Dep. Sebastião Costa / PPS
- Dep. Dalmo Ribeiro Silva / PSDB
- Dep. Fred Costa / PHS

Convidados:

- Eduardo Antônio Codo Santos - Subsecretário do Tesouro Estadual;
- Silvana Maria Mendonça de Andrade Caldeira - Assessora do Subsecretário do Tesouro Estadual, representando Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Fazenda;
- Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira - Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro de Auditoria Cidadã da Dívida, representando Maria Lúcia Fattorelli Carneiro, Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida;

- Sérgio Miranda de Matos Brito - Coordenador Estadual da Auditoria Cidadã da Dívida;
- Fabrício Augusto de Oliveira - Professor da Fundação João Pinheiro.

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Autor do requerimento:

- Deputado Bonifácio Mourão

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que requer seja realizada reunião extraordinária desta Comissão, no dia 28 de novembro próximo, com a finalidade de se ouvir a Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida, Maria Lúcia Fattorelli Carneiro.

5.1.4 - Reunião realizada em 28/11/2011

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Duarte Bechir / PSD (Substituindo o Dep. Délio Malheiros / PV)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Sávio Souza Cruz / PMDB
- Dep. Sebastião Costa / PPS
- Dep. Dalmo Ribeiro Silva / PSDB
- Dep. Fred Costa / PHS

Convidados:

- Maria Lúcia Fattorelli - Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida;
- Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira - Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro de Auditoria Cidadã da Dívida;
- Maria Aparecida Neto Lacerda e Meloni - Presidente da Associação dos Funcionários Fiscais de Minas e Membro do Núcleo Mineiro da Auditoria Cidadã.

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Autor do requerimento:

- Deputado Adelmo Carneiro Leão

5.1.5 - Reunião realizada em 1º/12/2011**Parlamentares presentes – membros da Comissão:**

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Zé Maia / PSDB

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Neider Moreira / PSD
- Dep. Carlin Moura / PC DO B

Convidados:

- Sérgio Miranda de Matos Brito - Coordenador Estadual da Auditoria Cidadã da Dívida;
- Virgílio Guimarães - Economista e Ex-Deputado Federal.

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que requer sejam realizados encontros regionais das Assembleias Legislativas para análise e discussão de plano para renegociação dos contratos da dívida dos entes federados com a União;
- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que requer sejam solicitados ao Governo do Estado contratos de financiamento e memória de cálculo da dívida com a União e com a Companhia Energética de Minas Gerais S/A – Cemig –;

- De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que requer seja solicitado ao Tribunal de Contas da União o envio de cópia integral do processo TC 011.808/2006-0, do qual resultou o Acórdão nº 315/2007 TCU, com a finalidade de subsidiar os estudos desta Comissão;
- De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que requer seja solicitado ao Tribunal de Contas o envio a esta Casa da íntegra do estudo sobre a dívida pública de Minas Gerais, realizado pela Diretoria de Controle Externo daquela Corte para subsidiar o relatório anual de 2010, que teve como relator o Conselheiro Sebastião Helvécio;
- De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que requer sejam ouvidos os Srs. Virgílio Guimarães, ex-Deputado Federal, e Sérgio Miranda de Matos Brito, **Coordenador Estadual da Auditoria Cidadã da Dívida.**

5.1.6 - Reunião realizada em 6/12/2011

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Zé Maia / PSDB

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Carlin Moura / PC do B
- Dep. João Vítor Xavier / PRP

Convidado:

- Mauro Santayana, Jornalista.

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Autor do requerimento:

- Dep. Carlin Moura

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que requer seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, solicitando:
 - memórias de cálculo de dívidas do Estado negociadas no âmbito das Leis Federais nºs 7.614/87, 7.976/89 e 8.727/93, que dispõem sobre o processo de endividamento dos Estados;
 - planilha com o detalhamento da dívida anterior que foi objeto da negociação prevista na Lei Federal nº 9.496/97, que dispõe sobre o processo de endividamento dos Estados, e planilha contendo o detalhamento das dívidas do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – Proes –, sendo ambas complementadas com documentos afetos; e
 - cópia do acordo estabelecido com a União e dos demais contratos, com a documentação pertinente, firmados pelo Governo do Estado, nas negociações realizadas com base na Lei Federal nº 9.496/97; memórias de cálculo dos valores creditados e debitados mensalmente a título de atualização monetária e demais cálculos pertinentes e detalhados; e parcela do patrimônio estadual que foi privatizada no âmbito do Programa Estadual de Desestatização – PED.

5.1.7 - Reunião realizada em 7/12/2011**Parlamentares presentes – membros da Comissão:**

- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Carlin Moura / PC do B (substituindo o Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT)
- Dep. Luzia Ferreira / PPS (substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Carlin Moura, em que requer seja convidada a Prefeita Municipal de Contagem, Sra. Marília Aparecida Campos, para expor sobre a dívida do Estado com a União sob a perspectiva dos Municípios.

Foi prejudicado requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando fosse convidado o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Sr. Sebastião Helvécio, para debater sobre a dívida pública do Estado.

5.1.8 - Reunião realizada em 14/12/2011

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Sebastião Costa / PPS
- Dep. Carlin Moura / PC do B

Convidados:

- Sebastião Helvécio - Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Dalmy Freitas de Carvalho - Secretário Municipal de Fazenda, representando Marília Aparecida Campos, Prefeita Municipal de Contagem;
- Sérgio Miranda de Matos Brito - Coordenador Estadual da Auditoria Cidadã da Dívida;
- Virgílio Guimarães - Economista e Ex-Deputado Federal;
- Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira - Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro de Auditoria Cidadã da Dívida.

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Autores do requerimento:

- Dep. Bonifácio Mourão
- Dep. Carlin Moura

5.1.9 - Reunião realizada em 2/2/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Délio Malheiros / PV
- Dep. Rômulo Viegas / PSDB (substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Sebastião Costa / PPS
- Dep. Carlin Moura / PC do B
- Dep. Duarte Bechir / PSD
- Dep. Fábio Cherem / PSD

Convidados:

- Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira - Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro de Auditoria Cidadã da Dívida.

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Autor do requerimento:

- Deputado Adelmo Carneiro Leão

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para examinar os procedimentos a serem observados na esfera jurídica no processo de renegociação da dívida pública do Estado;
- De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para ouvir o Sr. Lindolfo Fernandes de Castro, Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Minas Gerais – Sindifisco - MG--;
- De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja ouvida nesta reunião a Sra. Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira, Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro de Auditoria Cidadã da Dívida.

5.1.10 - Reunião realizada em 13/2/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Délio Malheiros / PV

Outros parlamentares presentes:

- Dep. José Henrique / PMDB
- Dep. Sebastião Costa / PPS
- Dep. Antônio Carlos Arantes / PSC
- Dep. Alencar da Silveira Jr. / PDT
- Dep. Almir Paraca / PT
- Dep. Dinis Pinheiro / PSDB
- Dep. Ivair Nogueira / PMDB
- Dep. João Leite / PSDB
- Dep. Dalmo Ribeiro Silva / PSDB
- Dep. Rogério Correia / PT
- Dep. Sargento Rodrigues / PDT
- Dep. Carlos Henrique / PRB
- Dep. Luiz Henrique / PSDB
- Dep. Ana Maria Resende / PSDB
- Dep. André Quintão / PT
- Dep. Gustavo Valadares / PSD
- Dep. Carlin Moura / PC do B
- Dep. Vanderlei Miranda / PMDB
- Dep. Inácio Franco / PV
- Dep. Duarte Bechir / PSD
- Dep. Anselmo José Domingos / PTC
- Dep. Duilio de Castro / PMN
- Dep. Bosco / PT do B
- Dep. Liza Prado / PSB
- Dep. Tadeu Martins Leite / PMDB
- Dep. Luzia Ferreira / PPS
- Dep. Rômulo Viegas / PSDB

- Dep. Ulysses Gomes / PT
- Dep. Luiz Carlos Miranda / PDT

Convidados:

- Marcio Pochmann - Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea –;
- Leonardo Maurício Colombini Lima - Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais, representando Antônio Augusto Anastasia, Governador do Estado;
- Simão Cirineu Dias - Secretário de Fazenda do Estado de Goiás, representando Marconi Perillo, Governador do Estado;
- Barros Munhoz - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
- Deputado Paulo Melo - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- Deputada Luzia Toledo - 2ª Vice-Presidente da Assembleia do Estado do Espírito Santo, representando o Deputado Rodrigo Chamoun, Presidente da Assembleia;
- Deputado Alexandre Postal - Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul;
- Deputado Elson Santiago - Presidente da Assembleia Legislativa do Acre;
- Deputado Adjuto Afonso - representando o Deputado Ricardo Nicolau, Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas;
- Conceição Vieira - 1ª -Secretária da Assembléia Legislativa de Sergipe;
- Deputado José Luiz Schafer - Presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais;
- Marcio Pochmann - Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea –;
- Ângela Silveiras - Secretária de Estado de Controle e Transparência do Espírito Santo;
- Antônio Carlos Andrada - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Carlos André Mariani Bittencourt - Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Ministério Público do Estado;
- Luís Claudio Chaves - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MG –;

- Ângelo Roncalli - Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM –;
- Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira - Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro de Auditoria Cidadã da Dívida;
- Sílvio Teitelbaum - Consultor da Unale;
- Clarice Viana - Advogada.

Finalidade da reunião:

- Debater a possibilidade de renegociação da dívida dos Estados com a União, em busca de condições mais adequadas à situação econômica dos Estados, além de definir o plano estratégico e o cronograma dos encontros a serem realizados nas demais regiões do país.

Autor do requerimento:

- Dep. Bonifácio Mourão

Resumo da Reunião

- A audiência foi marcada por diversos apontamentos dos Deputados e convidados, os quais incidiram especialmente sobre o contexto da contratação da dívida, o índice de correção utilizado, os juros, o art. 35 da LRF e a possibilidade de renegociação, a necessidade de avaliar outras dívidas, como a da Cemig e a auditoria das dívidas objeto do refinanciamento. Foram feitas ainda propostas diversas, sobre as quais discorreremos ao final.
- Sobre o *IGP-DI*, índice de correção monetária adotado no contrato com a União, houve um consenso dos presentes que à época da renegociação o índice era um dos mais favoráveis aos Estados para a correção da dívida. Porém, sendo ponderado pelo Índice de Preços por Atacado, o IGP-DI sofre influência de variação de preços de "commodities" e de variações cambiais. A partir de 1999, com as crises do México e da Rússia e a crise cambial, o dólar passou de R\$ 1,17 para R\$ 2,20, em um mês, e chegou a R\$ 4,00. Sendo o IGP-DI altamente influenciado pelo dólar, o índice foi contaminado pelas altas da moeda norte-americana. A esse respeito, alguns participantes argumentaram que, como a vulnerabilidade externa da economia brasileira à época era muito elevada, a pressão sobre o câmbio e a contaminação do indicador poderiam ser previstas, ensejando uma previsão contratual de revisão periódica da dívida ou de um índice alternativo de correção dos valores, podendo-se optar pelo menor, como uma forma de proteção aos Estados.

- A troca do IGP-DI pelo IPCA foi defendida pela maioria dos participantes, embora tenham enfatizado que apenas a troca de indicadores não é suficiente para equacionar o problema. Os argumentos para a troca foram os seguintes: a confiabilidade do IPCA, que é o índice oficial do Governo Federal para medir a inflação, em relação ao IGP-DI, que não mede apenas inflação - parte dele reflete o risco percebido pelo mercado - e é calculado pela iniciativa privada; a estabilidade do IPCA, bem mais regular do que o IGP-DI, que, como dito, sofre influência das “commodities” e das variações cambiais e apresenta picos e vales mais profundos. Foi ressaltado que o IPCA e o IGP-DI tendem a se igualar no longo prazo, embora o comportamento dos índices seja sempre uma previsão que envolve riscos: tem-se projetado atualmente que o IPCA ultrapassará o IGP-DI, verificando-se uma inversão do comportamento dos últimos anos.
- Sobre os juros contratuais, foram discutidas as questões do anatocismo e da equidade, da ausência de riscos, da queda dos juros da economia ao longo dos anos e do custo de captação da União. Vários participantes ressaltaram a existência de anatocismo por parte da União, uma vez que o contrato emprega o sistema de amortização francês, isso é, a Tabela Price. A cobrança de juros sobre juros já àquela época não era permitida pela Súmula nº 121 do Supremo Tribunal Federal. Outro argumento jurídico levantado a respeito dos juros contratuais foi a questão da equidade. Apontou-se que o fato de alguns Estados pagarem menos não se coaduna com esse princípio. À época da renegociação, os Estados que amortizaram 20% de seu saldo devedor obtiveram juros mais baixos que aqueles que amortizaram 10%. Pela equidade o tratamento deveria ser o contrário: o Estado em maior dificuldade deveria receber uma condição melhor para poder ajustar-se e honrar seus compromissos.
- A ausência do risco foi também amplamente debatida pelos presentes, que afirmaram que a taxa de juros de 7,5% é altíssima para uma situação de risco zero de inadimplência. As condições da dívida dos Estados com a União são próximas às da dívida da Espanha, país de enorme risco. A dívida dos Estados com União, ao contrário, não oferece qualquer risco, uma vez que o pagamento é garantido por retenção de receitas, que pode ser feita pela União.
- A queda dos juros da economia foi outra questão apontada pelos presentes. À época, 7,5% de juros anuais era uma taxa interessante. Ao longo do tempo, a taxa tornou-se alta, desequilibrando o contrato. Alguns participantes argumentaram que o Governo Federal tem lucrado com a dívida do Estado,

pois capta recursos no mercado ao custo da Selic para rolar as dívidas, o que é menor que os 7,5% + IGP-DI recebidos pelo Estado.

- A auditoria da dívida refinanciada foi defendida por alguns parlamentares e convidados. Segundo estes, seria necessário avaliar o que foi contraído pela necessidade de financiamento do Estado e o que foi contraído para o financiamento do sistema financeiro. A esse respeito, foi afirmado que a proposta é inoportuna, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado já auditou as dívidas e que uma nova auditoria demandaria tempo, atrasando a renegociação.
- A questão da validade e aplicação do artigo 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbe renegociação de dívidas entre entes federados, foi também amplamente discutida na reunião. Alguns presentes entenderam que o artigo de fato proíbe a renegociação, e que por esse motivo deveria ser questionado do ponto de vista da sua constitucionalidade, pois fere o pacto federativo. Outros entenderam que a questão da necessidade de modificação na LRF para rever o contrato com a União é subjetiva. De acordo com a nota nº 840/200 – STN/COAFI/GECIN, de 2 de abril de 2002, que deu suporte à retirada do contrato da cláusula que determinava a aplicação do IGP-DI apenas quando positivo, não há infringência à LRF em se rever os lançamentos oriundos dos contratos com Estados e Municípios, já que a interpretação remonta à data da assinatura dos contratos, que é anterior à entrada em vigor da referida norma. A opinião majoritária é a de que a renegociação não é impossível, sendo permitida por dois dispositivos, o art. 60 da CF/88, que dispõe que não será objeto de deliberação qualquer emenda constitucional que fragilize o sistema federativo e a Lei nº 8.666/93, que estabelece que quando há um desequilíbrio contratual, surge a oportunidade de se buscar a harmonia.

Sobre as propostas apresentadas, destacamos os seguintes grupos:

- Melhoria do indexador: troca do indexador de correção monetária do contrato de IGP-DI para IPCA; troca do indexador de correção monetária do contrato de IGP-DI para IPCA retroativa à data de início do contrato; aplicação do menor índice de inflação mês a mês; reavaliação do índice de inflação, a cada quatro anos, para aplicar o índice que apurar a perda do poder de compra da moeda de forma mais adequada.
- Melhoria da taxa de juros: redução da taxa de juros de forma que seja repassado para o Estado o mesmo custo suportado pela União na captação de

recursos para rolagem de sua dívida interna; redução da taxa de juros para 4%; redução da taxa de juros para 2,5%; alteração dos juros para 30% da Selic, com teto de 6% a.a.; estabelecimento da Selic como teto para o custo da dívida; redução ou eliminação da taxa de juros fixa; estabelecimento do teto de 11% para o custo da dívida; troca da dívida com a União por uma de menor custo.

- Melhoria do comprometimento da receita e da capacidade de investimento: redução do limite de comprometimento da RLR; redução do limite de comprometimento para 10% da RLR; substituição do pagamento do serviço da dívida por investimento em infraestrutura no Estado; alongamento do prazo para pagamento; estabelecimento de um limite de comprometimento da RLR para o período posterior a 2028; aplicação do volume economizado na renegociação em programas de investimentos.
- Ações judiciais: ação Judicial questionando o sistema de capitalização dos juros utilizado no contrato de refinanciamento da dívida, que contraria a Súmula nº 121 do STF, que proíbe o anatocismo (cobrança de juros sobre juros); denúncia de ilegalidades como o anatocismo, a falta de cláusula de equilíbrio econômico-financeiro e o desrespeito ao federalismo.
- Outras propostas: realização de auditoria das dívidas de Minas Gerais; repactuação da dívida com a Cemig; alteração do artigo 35 da LRF, caso necessário; inclusão no contrato de cláusula de equilíbrio econômico-financeiro; substituição da Tabela Price pelo sistema linear ponderado.

Ao final da reunião, foi lida a "Carta de Minas", transcrita abaixo, assinada pelas Presidências das Assembleias Legislativas dos Estados de São Paulo, do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, em favor da renegociação das dívidas dos Estados com a União dentro dos parâmetros citados no documento.

“Carta de Minas. Renegociação já”

Os Presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, reunidos em Belo Horizonte para amplo debate sobre a situação da dívida dos Estados perante a União, que supera a cifra de R\$350.000.000.000,00, vimos manifestar aos brasileiros de todos os quadrantes nossa preocupação com o presente e o futuro de Estados e Municípios se não forem iniciados imediatamente entendimentos que conduzam à renegociação da citada dívida.

Sabemos que a negociação das dívidas estaduais, com base na Lei 9.496/97, foi uma imposição histórica necessária e significou, efetivamente, o fortalecimento do pacto federativo, uma vez que ela selou a solidariedade entre os entes federados para solução de parcela dos problemas que então afligiam todos os brasileiros.

Passados já 14 anos dessa negociação, é imperioso reconhecer que as condições mudaram profundamente: a inflação foi domada, o Brasil alcançou a posição de 6ª maior economia do mundo, passou de devedor a credor em suas contas externas e, mais importante do que tudo, já logrou retirar milhões e milhões de seus filhos da situação de miséria quase total. A despeito dessa evolução, todavia ainda há um longo caminho a percorrer para que os brasileiros possam viver todos com dignidade, dispondo, sem discriminação, de serviços de saúde, educação e segurança de qualidade.

Para alcançar tais objetivos, entendemos ser indispensável que Estados e Municípios recuperem, ainda que parcialmente, seu potencial de investimento na implantação de políticas públicas capazes de atender às demandas de seus cidadãos. O pagamento do serviço da dívida dos Estados com a União, nos termos atuais, tem sido um entrave significativo a esses investimentos; renegociá-la, para reduzir tais encargos, é, portanto, um passo inadiável.

Não desejamos, não buscamos e não incentivamos o confronto. Ao contrário, queremos contribuir para o entendimento e a conciliação, pois sabemos que o beneficiário final de uma renegociação bem-sucedida será o cidadão brasileiro, independentemente de seu Município ou Estado de nascimento ou residência.

Assim, tornamos pública nossa posição em favor de uma renegociação da dívida da União com todos os Estados que tenha como parâmetros os seguintes itens: a) a substituição do IGP-DI pelo IPCA como índice de correção da dívida, retroativamente à data de assinatura dos contratos; b) a redução do percentual máximo de comprometimento da Receita Líquida dos Estados; c) o ajuste da taxa de juros para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato à época da assinatura; d) a celebração de compromisso de modo a que todo o eventual ganho possibilitado pela renegociação aos orçamentos estaduais seja obrigatoriamente direcionado a investimentos em saúde pública, no enfrentamento da pobreza e na melhoria da infraestrutura.

Os signatários da presente Carta nos comprometemos desde já a adotar, em nossas Assembleias, todas as iniciativas que estiverem ao nosso alcance para atingir a renegociação, bem como a fazer gestões junto aos demais Legislativos Estaduais para que também caminhem nessa direção.

Ao mesmo tempo, ficamos na expectativa de que nosso apelo faça eco junto aos Executivos Estaduais e, especialmente, junto ao governo federal, de modo a serem iniciadas imediatamente as tratativas que conduzam à desejada renegociação, como passo essencial para estabelecermos no Brasil uma verdadeira Federação.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2012.

Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
Deputada Luzia Toledo, Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santos;
Deputado Paulo Melo, Presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro; e
Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo.

5.1.11 - Reunião realizada em 14/2/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Dalmo Ribeiro Silva / PSDB (substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Duarte Bechir / PSD

Convidados:

- Lindolfo Fernandes de Castro - Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Minas Gerais – Sindifisco-MG–;
- Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira - Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro de Auditoria Cidadã da Dívida.

Finalidade da reunião:

- Ouvir o Sr. Lindolfo Fernandes de Castro, Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Minas Gerais – Sindifisco-MG.

Autor do requerimento:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão

Requerimento Aprovado:

- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que solicita seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão por mais 30 dias, a partir do dia 23 de fevereiro.

5.1.12 - Reunião realizada em 28/2/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Délio Malheiros / PV
- Dep. Rômulo Viegas / PSDB (substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Dalmo Ribeiro Silva / PSDB

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que solicita seja proposto o calendário relativo aos cinco encontros regionais a serem realizados para debater as dívidas públicas dos Estados e outras demandas relativas a esses encontros;
- De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja ouvido o sociólogo Paulo Delgado, sobre o comprometimento dos investimentos sociais em função do endividamento público.

5.1.13 - Reunião realizada em 1º/3/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Rômulo Viegas / PSDB (substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Duarte Bechir / PSD
- Dep. Liza Prado / PSB

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Rômulo Viegas, em que solicita sejam enviados às bancadas mineiras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal pedidos de providências para incluir a questão da dívida do Estado com a União em suas agendas de trabalho e que seja marcada audiência com essas autoridades para discutir a referida questão;
- De autoria dos Deputados Bonifácio Mourão, Rômulo Viegas, Adelmo Carneiro Leão, Duarte Bechir, Antônio Júlio e Liza Prado, em que solicitam seja realizada visita ao Governador do Estado para tratar de questões inerentes à dívida pública; e
- De autoria dos Deputados Bonifácio Mourão, Rômulo Viegas, Adelmo Carneiro Leão, Duarte Bechir e Antônio Júlio, em que solicitam seja enviado ao Governador do Estado pedido de informações sobre os atos do Poder Executivo junto ao Governo Federal objetivando resolver a questão da dívida pública.

5.1.14 - Reunião realizada em 8/3/2012**Parlamentares presentes – membros da Comissão:**

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Délio Malheiros / PV

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Sávio Souza Cruz / PMDB
- Dep. Dalmo Ribeiro Silva / PSDB
- Dep. Duarte Bechir / PSD

Convidados:

- Sr. Paulo Gabriel Godinho Delgado - Sociólogo e Ex-Deputado Federal;
- Deputado Coronel Chagas - Deputado Estadual (PRTB) da Assembleia Legislativa de Roraima.

Finalidade da reunião:

- Ouvir o pronunciamento do Sociólogo Paulo Gabriel Godinho Delgado sobre o comprometimento dos investimentos sociais em função do endividamento público.

Autor do requerimento:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão

5.1.15 - Reunião realizada em 15/3/2012**Parlamentares presentes – membros da Comissão:**

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Duarte Bechir / PSD (substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Carlin Moura / PC do B

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Carlin Moura, em que requer seja encaminhado à Prefeita Municipal, ao Procurador-Geral e ao Secretário de Fazenda de Contagem ofício solicitando cópia do contrato de renegociação da dívida pública daquele Município com a União, bem como a discriminação dos valores quitados nos últimos anos e dos valores restantes para a quitação total da referida dívida;
- De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão, no Município de Divinópolis, para interiorização do debate sobre a importância da renegociação ou refazimento de contratos da dívida pública dos Estados com a União.

5.1.16 - Reunião realizada em 22/3/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Délio Malheiros / PV
- Dep. Duarte Bechir / PSD (substituindo o Dep. Zé Maia / PSDB)
- Dep. Sebastião Costa / PPS (substituindo o Dep. Bonifácio Mourão / PSDB)

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Sebastião Costa, em que requer seja prorrogado o prazo desta Comissão para conclusão dos trabalhos; e
- De autoria do Deputado Duarte Bechir, Délio Malheiros e Sebastião Costa, em que requerem seja realizada visita ao Senador Eduardo Braga, Líder do Governo no Senado Federal, para debater as ações voltadas para a renegociação da dívida pública dos Estados com a União.

5.1.17 - Reunião realizada em 10/5/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Délio Malheiros / PV
- Dep. Duarte Bechir / PSD (Substituindo Dep. Zé Maia / PSDB)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Liza Prado / PSB

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Requerimentos aprovados:

- De autoria do Deputado Duarte Bechir, em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão no espaço acadêmico da Faculdade Milton Campos e da Pontifícia Universidade Católica - PUC-Minas, com vistas a debater o processo de endividamento do Estado perante a União. O requerimento foi aprovado com a emenda do Deputado Adelmo Carneiro Leão, acrescentando na lista dos locais a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais.

Recebido pela Presidência requerimento do Deputado Délio Malheiros, em que solicita seja apresentado um relatório dos trabalhos desta Comissão de forma a retratar as atividades desempenhadas até o presente momento e suas repercussões.

5.1.18 - Reunião realizada em 17/5/2012**Parlamentares presentes – membros da Comissão:**

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Délio Malheiros / PV
- Dep. Duarte Bechir / PSD (Substituindo Dep. Zé Maia / PSDB)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Luiz Carlos Miranda / PDT

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

5.1.19 - Reunião realizada em 24/5/2012**Parlamentares presentes – membros da Comissão:**

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Duarte Bechir / PSD (Substituindo Dep. Zé Maia / PSDB)
- Dep. Liza Prado / PSB (Substituindo Dep. Délio Malheiros / PV)

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Doutor Viana / DEM

Finalidade da reunião:

- Debater as questões da dívida pública do Estado de Minas Gerais.

Nessa reunião o Dep. Bonifácio Mourão solicitou ao presidente a realização de reunião extraordinária para a apresentação do relatório parcial da comissão no dia 29/5, para que a comissão pudesse levar uma proposta objetiva de renegociação da dívida de Minas Gerais com a União para a reunião da Unale, em 30 de maio. Ressaltou a importância da apresentação de uma proposta na reunião da Unale, como forma de reforçar o protagonismo da Assembleia de Minas no movimento dos legislativos estaduais para a discussão das dívidas dos estados. Ressaltou também que nesse primeiro relatório seria apresentada a análise da dívida do Estado com a União e também a proposta do relator para sua renegociação. Reafirmou a intenção de se dar continuidade aos trabalhos da comissão que, num segundo momento, seriam orientados para a verificação dos valores que originaram a dívida objeto da renegociação com a União.

O presidente reforçou a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos da comissão, que deverá realizar a análise minuciosa da origem da dívida, com o objetivo de verificar sua autenticidade e de permitir sua revisão dos valores em caso de constatação de eventual irregularidade na apuração dos valores.

Atendendo à solicitação do relator convocou reunião extraordinária para o dia 28 de maio, às 16:00hs, para a apresentação do relatório

Quadro 3 - Resumo das reuniões internas da Comissão

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
Eduardo Antônio Codo Santos – Subsecretário do Tesouro Estadual	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	<ul style="list-style-type: none">• Mantidos os atuais critérios, o serviço da dívida no longo prazo imporá enormes sacrifícios para o Estado.• Antes da renegociação, todos os Estados incorriam em sucessivos “deficits” fiscais. Os orçamentos eram uma referência inicial para sua execução. Os bancos estaduais encobriam o desequilíbrio fiscal dos Estados.	<ul style="list-style-type: none">• Revisão do custo do contrato, de forma que seja repassado para o Estado o mesmo custo suportado pela União na captação de recursos para

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>A revisão do sistema financeiro foi fundamental para resolver esse problema. O Tesouro de Minas rolava a sua dívida a um custo astronômico (juros chegaram a 3% ao dia). À época, a renegociação foi muito boa para o Estado.</p> <ul style="list-style-type: none"> Apenas a troca do IGP-DI pelo IPCA não é suficiente para equacionar o problema. 	<p>rolagem de sua dívida interna.</p> <ul style="list-style-type: none"> Revisão do saldo devedor nos moldes renegociados, de forma a compensar os custos que os Estados tiveram acima daqueles suportados pela União. Aplicação da diferença em investimentos comuns, ou seja, de interesse do Estado e da União.
<p>Deputado Adelmo Carneiro Leão – Presidente da Comissão Especial da Dívida de Minas Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG 	<ul style="list-style-type: none"> A dívida dos Estados com a União deve ser tratada como uma questão de Estado. É necessário um acordo que não penalize nenhuma das partes. Transferir a dívida para a União não resolve o problema do endividamento porque a população vai continuar pagando essa dívida. Houve uma concordância entre Estado e União quando os contratos foram assinados, sendo feito o que era possível na época. Entretanto, as condições econômicas mudaram, tornando imperativa a renegociação. A Comissão Especial da Dívida deve elucidar o quanto da dívida foi utilizado para a realização de investimentos e o quanto foi destinado para privilegiar o sistema financeiro. É necessário auditar o valor que deu origem à dívida objeto da renegociação com a União. A dívida da Cemig também deve ser entendida e discutida. O saldo devedor era 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de uma completa auditoria das dívidas de Minas Gerais, inclusive da dívida contratada com a Cemig. Repactuação da dívida com a Cemig nos mesmos moldes que o Estado deseja renegociar com a União. Alteração do artigo 35 da LRF.

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>inferior a R\$1 bilhão em 1998 e atualmente está próximo de R\$ 6 bilhões, tendo crescido mais do que a dívida com a União, ou seja, também é necessário analisá-la e colocá-la na pauta das discussões.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As condições da dívida com a União são comparáveis às da dívida da Espanha, que paga juros de 7% a.a., por ser considerado um país de enorme risco. • O art. 35 da LRF deve ser alterado, tendo em vista que veda a renovação, o refinanciamento ou a postergação de dívida contraída anteriormente. Essa vedação, no caso em questão, fere o pacto federativo. • Em função das variações cambiais, há a elevação da dívida (aumento do IGP-DI), mas quando há uma queda do dólar, não há queda no valor da dívida. • Se a taxa Selic fosse aplicada sobre a dívida do Estado, que é de quase R\$ 60 bilhões com a União, mais cerca de R\$ 5 bilhões com a Cemig, mais dívidas contratuais com bancos estrangeiros, o total das dívidas superaria R\$ 74 bilhões, de forma que seu serviço ultrapassaria os R\$ 7 bilhões. Isso não é aceitável. 	
Sérgio Miranda	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Trabalho da Auditoria Cidadã da Dívida 	<ul style="list-style-type: none"> • O endividamento dos Estados e do País foi elevado devido à política de juros altos aplicada na década de 90, com o objetivo de atrair moeda estrangeira. Os títulos mobiliários dos Estados tinham rentabilidade elevada, dada a situação de desequilíbrio fiscal, mas o risco desses títulos era significativamente reduzido, porque a União era a garantidora. Ainda assim, o investidor comprava os títulos com enorme deságio. Quando da negociação das dívidas com os 	<ul style="list-style-type: none"> • Ação judicial questionando o sistema de capitalização dos juros utilizado no contrato de refinanciamento da dívida, que contraria a Súmula nº 121 do STF, que proíbe o anatocismo

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>bancos, esses títulos foram trocados pelo valor de face, o que favoreceu enormemente o mercado financeiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O acordo com a União impôs aos Estados a política econômica quando estabeleceu o Programa de Ajuste Fiscal. A Federação está comprometida, tendo em vista a situação de dependência dos Estados e dos Municípios em relação à União, o que os coloca em estado permanente de insolvência. A solução proposta pela União não é a renegociação, mas o aumento do endividamento. A União só irá negociar se houver pressão política, tendo em vista a necessidade de se gerar “superavit” primário, para o qual os Estados contribuem com quase 1% do resultado de 3,5% alcançado pelo País. • O índice de inflação oficial é o IPCA, que se tem mantido bem mais regular do que o IGP-DI. A longo prazo, ambos os índices se encontram, mas a curto prazo, não. • O contrato com a União é desequilibrado em razão da taxa de juros e do indexador. • 25 Estados estão envolvidos no problema, sendo difícil haver um acordo se forem envolvidas outras questões como a reforma tributária. • O art. 35 da LRF deveria ser questionado do ponto de vista da sua constitucionalidade, pois fere o pacto federativo. 	<p>(cobrança de juros sobre juros).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Troca do indexador de correção monetária do contrato de IGP-DI para IPCA, retroativa à data de início do contrato. • Redução ou eliminação da taxa de juros fixa. • Redução do limite de comprometimento da RLR. • Alteração do art. 35 da LRF.
<p>Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Trabalho da Auditoria Cidadã da Dívida 	<ul style="list-style-type: none"> • Existem irregularidades e ilegitimidades na dívida dos Estados e Municípios, sendo necessária a realização de uma auditoria, conforme previsto no art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. É preciso saber quais foram os benefícios obtidos por esses empréstimos em termos de desenvolvimento social do 	<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria no valor da dívida objeto da renegociação com a União. • Troca do IGP-DI pelo IPCA. • Redução da taxa de juros.

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>Estado. É importante averiguar as outras dívidas (Banco Mundial, Bird e Cemig) do Estado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A partir de 1997, a União aplicou um modelo de ajuste fiscal aos entes da Federação imposto pelos credores internacionais, em troca da renegociação de suas dívidas. Os Estados perderam parte relevante e estratégica do seu patrimônio e ainda passaram a dever à União, o que provocou o engessamento de toda a administração pública. • Os contratos são inconstitucionais porque violam o princípio da igualdade, pois tratam de forma diferenciada os Estados com relação aos juros. Utilizam como índice de correção monetária o IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, sendo o IPCA o índice oficial de inflação do Brasil. • Os contratos são ilegais e impatrióticos porque praticam o anatocismo (cobram juros sobre juros), por meio da utilização da Tabela Price como sistema de amortização, o que é ilegal. • A revisão das dívidas estaduais não vai comprometer a dívida da União, porque dos 45% de juros e amortização pagos pela União no ano passado, somente 7% são dos Estados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ação judicial questionando a prática do anatocismo. • Eliminação da correção monetária do custo de carregamento da dívida.
<p>Fabício Augusto de Oliveira – Consultor Independente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 	<ul style="list-style-type: none"> • A dívida dos Estados com a União é mais uma das peças que se encaixam no processo de desconstrução federativa que vem sendo realizado no Brasil, desde a segunda metade da década de 90. • A dívida cresce porque há desequilíbrio orçamentário. • A renegociação das dívidas dos Estados foi imposta pelo Governo Federal, quando ele estava prestes a fechar um contrato com o 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução dos juros. • Alongamento do prazo para pagamento. • Estabelecimento de um limite de comprometimento da RLR para o período posterior a 2028.

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>FMI. Foram acordadas várias questões, como o compromisso com o ajuste fiscal e o encaminhamento da LRF. Os Estados estavam fragilizados para se oporem às pressões e aos interesses do Governo Federal. Não houve ônus para o governo que fechou o ajuste, pois, à época, o comprometimento inicial com o pagamento das prestações era de 6% da RLR. A conta gráfica, por sua vez, que representava a amortização de 10% do total refinanciado, não foi paga pelo governo que assinou o contrato.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na época da renegociação, o IGP-DI era o índice mais favorável para a correção da dívida, mas a vulnerabilidade externa da economia brasileira era muito elevada, indicando que o câmbio seria pressionado e contaminaria o indicador. Poderiam ter sido previstos no contrato a possibilidade de revisão periódica da dívida, ou um índice alternativo de correção dos valores, podendo-se optar pelo menor, como uma forma de proteção aos Estados. • A dívida do Estado com a União atualmente é administrável, pois seu pagamento é limitado a 13% da RLR. A partir de 2028, não haverá mais esse limite e estima-se que serão comprometidos 17% da RLR até 2038. • A Espanha paga atualmente 7% de juros nominais em uma situação de quase falência. O Governo Federal empresta a juros baixíssimos para várias áreas. Os Estados não têm tratamento privilegiado porque o Governo Federal tem o compromisso com a geração do “superavit” primário. Além disso, teme que qualquer alteração leve novamente à ganância dos recursos públicos e ao desequilíbrio 	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração da LRF, caso necessário. • Troca da dívida da Cemig por outros empréstimos de menor custo.

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>orçamentário. Mas essa é uma visão distorcida de como funciona uma Federação e dos mecanismos de pesos e contrapesos que podem garantir esse equilíbrio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O contrato da renegociação da dívida com a Cemig foi um acerto de contas realizado com o Governo Federal, que transferiu uma dívida que tinha com a Cemig para o Estado para cancelar uma dívida anterior com a União. 	
<p>Deputado Bonifácio Mourão – Relator da Comissão Especial da Dívida de Minas Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ALMG 	<ul style="list-style-type: none"> • A Tabela Price não pode ser adotada por contrariar a Súmula nº 121 do STF. • Não há no contrato cláusula do equilíbrio econômico-financeiro. • É preciso reavaliar as condições da dívida com a União, para que os Estados recuperem sua capacidade de investimento. As dívidas são contratadas para financiar os investimentos, mas seus efeitos têm sido o contrário, ou seja, a dívida com a União tem proibido o Estado de investir. • Para alcançar os objetivos de renegociação do contrato, é preciso uma proposta razoável e convincente, tendo em vista as necessidades da União. • É necessário envolver os outros Estados na questão, pois a dívida, nos termos atuais, fere o princípio federativo. O problema de cada Estado federado é comum e foi gerado pela União, quando levou os entes federados ao cumprimento de rígidos critérios para o refinanciamento da respectiva dívida pública mobiliária, nos termos da Lei Federal nº 9.496, de 11/9/1997. • Os pagamentos feitos pelo conjunto dos Estados representam mais da metade de todos os seus investimentos. Não exerce o federalismo o País que cobra dos seus 	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição da Tabela Price por outro sistema de pagamento. • Inclusão no contrato de cláusula de equilíbrio econômico-financeiro. • Reavaliação das condições do contrato da dívida com a União, para que os Estados recuperem sua capacidade de investimento. • Redução dos juros. • Troca do IGP-DI para o IPCA desde o início do contrato.

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p data-bbox="582 208 1125 327">Estados membros juros superiores ao que cobra de empresas privadas e até de outros países.</p> <ul data-bbox="536 344 1125 1989" style="list-style-type: none"> <li data-bbox="536 344 1125 880">• Os juros médios do BNDES são de 5,7% para devedor com boas garantias. Os Estados são devedores garantidos, porque os valores são descontados do Fundo de Participação dos Estados em caso de inadimplência. Assim, os juros normais seriam de, no máximo, 5,7%. Quando foi feito o contrato inicial, Minas pagou 1,5% para abater os juros de 9% para 7,5%. Então seria, no mínimo, normal que os juros fossem de 5,7% menos 1,5%, ou seja, de 4,2%. <li data-bbox="536 898 1125 1525">• O Projeto de Resolução nº 39, apresentado, em 1999, pelo então Senador José Alencar, preconizava: "Revisão periódica das metas fixadas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, bem como nas condições de amortização da dívida, de tal forma que a execução dos serviços públicos essenciais a cargo do Estado não seja prejudicada". Em sua justificação, consta, entre outras razões: "Não pode o Senado Federal, que tem a responsabilidade constitucional de dispor sobre o endividamento dos Estados, deixar de oferecer uma alternativa à situação criada". <li data-bbox="536 1543 1125 1662">• Como a garantia ao pagamento da dívida é absoluta, seus juros deveriam ser significativamente menores. <li data-bbox="536 1680 1125 1756">• A alteração do art. 35 da LRF será um grande desafio. <li data-bbox="536 1774 1125 1944">• As condições econômicas mudaram completamente de 1998 para hoje. O negócio foi bom em 1998, mas tornou-se ruim devido ao IGP-DI e aos juros. <li data-bbox="536 1962 1125 1989">• O Tribunal de Contas realizou auditoria da 	

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>dívida do Estado com a União na época do governo Itamar Franco, e a ALMG também já realizou uma CPI da dívida com a Cemig.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Estado adiantará o pagamento da dívida com a Cemig tendo um desconto de quase R\$ 2 bilhões, o que é um bom negócio. • Realizar uma auditoria da dívida demandaria muito tempo e a situação é urgente. 	
Maria Lúcia Fattorelli	<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de trabalho da Auditoria Cidadã da Dívida 	<ul style="list-style-type: none"> • Há privilégio na destinação dos recursos da União para o pagamento de juros e amortização da dívida, que, em 2010, consumiu quase metade do orçamento. Os juros do Brasil são os mais altos do mundo. A prioridade da União são as metas de “superavit” primário e de inflação. • No início da década de 90, foi implantada no País uma política de altas taxas de juros para atrair capital externo, o que causou forte impacto sobre as dívidas estaduais. A Lei 9.496, de 1997, surgiu a partir de uma negociação feita com o FMI em 1991, que impôs à União a renegociação da dívida dos Estados, a proibição a esses entes de emitirem novos títulos e a privatização do patrimônio estatal. • A Lei nº 9.496 estabelece que a receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos Estados e ao Distrito Federal será integralmente utilizada para pagar a dívida federal. Ou seja, o sacrifício imposto aos Estados não beneficia a União e favorece apenas o setor financeiro, que detém a maioria dos títulos da dívida pública federal. • Se os Estados deixarem de pagar suas dívidas refinanciadas, a União pode bloquear o repasse dos recursos aos Estados e Municípios, inviabilizando-os financeiramente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria completa das dívidas de Minas Gerais, especialmente das dívidas com a União, com a Cemig e com o Banco Mundial. Devem ser verificadas as circunstâncias da negociação, os aspectos legais e os impactos sociais da dívida. • Denúncia de ilegalidades como o anatocismo, a falta de cláusula de equilíbrio econômico-financeiro e o desrespeito ao federalismo. • Eliminação da atualização monetária da dívida com a União (o Plano Real aboliu a atualização). • Acesso para a população a todos

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="536 208 1121 696">• A dívida renegociada com a União é atualizada mensalmente pelo IGP-DI, que não é um índice apropriado, pois ele não mede a inflação – parte dele reflete o risco percebido pelo mercado. Além disso, não é um índice oficial, já que é calculado por uma instituição privada e é altamente volátil. Em 1998, o câmbio estava represado e no ano seguinte, após as eleições, houve um disparo da variação cambial, que refletiu fortemente no IGP-DI. <li data-bbox="536 712 1121 1066">• Sobre a atualização monetária incidem, no caso de Minas Gerais, juros reais de 7,5% ao ano, ou seja, há incidência de juros sobre juros – o anatocismo –, o que é ilegal. Em 2010, os encargos atingiram o patamar de 20% ao ano. Nesse mesmo ano, o Brasil comprou títulos da dívida norte-americana, que pagaram juros de praticamente zero. <li data-bbox="536 1081 1121 1205">• Se o custo da dívida de Minas fosse IPCA + 6% ao ano, seu saldo seria de R\$2 bilhões e não de R\$68 bilhões. <li data-bbox="536 1220 1121 1709">• A dívida de Minas Gerais consumiu, no ano passado, um valor superior ao destinado à segurança pública, educação, transporte e todas as outras áreas. Em 2010, o custo da dívida foi de cerca de R\$8 bilhões. No entanto o Estado pagou somente R\$3bilhões, o restante foi incorporado ao estoque da dívida e, portanto, não aparece nas estatísticas oficiais. Isso é grave, porque sobre ele vão incidir novamente IGP-DI mais 7,5% em 2011. <li data-bbox="536 1724 1121 1982">• A proposta de troca de indexador, sozinha, não é suficiente para resolver o problema, até porque houve uma inversão no comportamento do IPCA e do IGP-DI recentemente. A mera redução do comprometimento da RLR para pagamento 	<p data-bbox="1185 208 1441 286">os documentos das dívidas do Estado.</p>

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>da dívida também significaria apenas um alívio momentâneo no caixa, mas no médio e longo prazos agrava o problema, tendo em vista que aumenta o estoque da dívida.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A auditoria da dívida está prevista na Constituição de 1988 (art. 26 do Ato das Disposições Transitórias), e até hoje não foi realizada por pressão de interesses do mercado financeiro, que criou um arcabouço de normas que favorecem o setor, o mais lucrativo do País. 	
<p>Deputado Antônio Júlio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ALMG 	<ul style="list-style-type: none"> • O Estado de Minas está sendo um bom exemplo ao renegociar a dívida com a Cemig, reduzindo em R\$ 1,9 bilhão o saldo devedor, mediante antecipação de pagamento. • Em 2000, foi feito um aditivo ao contrato com a União para tornar a aplicação do IGP-DI válida, mesmo quando o índice for negativo. A alteração gerou uma diferença em favor do Estado no valor de R\$ 269 milhões. • A questão da necessidade de modificação na LRF para rever o contrato com a União é subjetiva. De acordo com a nota nº 840/200 – STN/COAFI/GECIN, de 2 de abril de 2002 (que deu suporte à retirada do contrato da cláusula que determinava a aplicação do IGP-DI apenas quando positivo), não há problema em rever os lançamentos oriundos dos contratos com Estados e Municípios, não incorrendo em infringência à LRF, já que a interpretação remonta à data da assinatura dos contratos, que são anteriores à entrada em vigor da referida norma. • A renegociação da dívida do Estado com a União não foi um erro cometido pelo PSDB, haja vista as circunstâncias da época (descontrole financeiro, bancos em grande confusão e interesse internacional). A dívida 	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento dos documentos da dívida e análise desses por um grupo de Deputados. • Auditoria da dívida. • Ajuizamento de ação contra a União ou contra o Banco Central, questionando a taxa de juros. • Troca da dívida com a União por uma de menor custo, e com redução do saldo devedor, de modo similar ao que foi feito com a dívida do Estado com a Cemig.

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		era grande e os juros, altos. Contudo, não houve uma preocupação com o futuro, tendo em vista que, no contrato de renegociação, não se determinou uma cláusula de modificação dos parâmetros da correção e dos juros, caso a economia se estabilizasse.	
Deputado Neider Moreira	<ul style="list-style-type: none"> ALMG 	<ul style="list-style-type: none"> A Comissão Especial da Dívida tem o papel de nacionalizar a discussão da dívida pública dos Estados e de incitar o resgate do pacto federativo do País. 	
Ex-Deputado Virgílio Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> 	<ul style="list-style-type: none"> O Brasil conseguiu se desvencilhar da crise mundial e, portanto, não afrouxará a política fiscal. Contudo, esse é o único rumo para o Governo Federal abdicar do percentual de 13% da RLR, de forma a repassar uma parcela dos recursos destinados ao pagamento da dívida para os Estados. É preciso reconhecer que a União não vai alterar o contrato, porque, do ponto de vista de finanças públicas, seria tirar de um segmento e passar para o outro ou aumentar a carga tributária. Há possibilidade de renegociação da dívida em conjunto com outras questões importantes para o desenvolvimento econômico, como, por exemplo, a redução das alíquotas interestaduais ou um novo sistema de compensação das exportações. 	<ul style="list-style-type: none"> Alteração do indexador, retroagindo ao início do primeiro ou do segundo ano do governo Lula.
Deputado Carlin Moura	<ul style="list-style-type: none"> ALMG 	<ul style="list-style-type: none"> O contrato firmado em 1998 atendeu aos interesses do FMI e do Consenso de Washington, por isso não serve aos interesses da Nação. Em 1998, os indicadores macroeconômicos do Brasil eram diferentes, uma vez que a inflação era algo em torno de 40%, a taxa oficial de juros, a Selic, estava acima de 20%, e o crescimento econômico era zero. Como o Brasil vive uma outra realidade econômica, é preciso repactuar a dívida. 	<ul style="list-style-type: none"> Troca do IGP-DI pelo IPCA. Redução da taxa de juros para 4%. Estabelecimento da Selic como teto para o custo da dívida. Substituição do pagamento do serviço da dívida por investimento em

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<ul style="list-style-type: none"> • Quando a dívida foi renegociada em 1998, o credor trocou a rentabilidade pela diminuição do risco. A União impediu que os Estados emitissem novos títulos, privatizou o sistema financeiro estadual, e criou a Lei de Responsabilidade Fiscal. O art. 35 da LRF é uma das garantias da diminuição do risco, pois impede qualquer possibilidade de repactuação do contrato. Outras garantias referem-se ao “superavit” primário e ao fato de o Banco Central passar a ser presidido por pessoas ligadas ao sistema financeiro. • Os recursos das dívidas dos Estados vão para o caixa da União para que ela continue rolando a sua própria dívida. • O processo de negociação com o Estado é um desrespeito ao princípio federativo porque a União impôs suas condições. O contrato prevê juros superiores ao que era praticado pelo BNDES. A adoção da Tabela Price, que implica a cobrança de juros sobre juros, além da adoção de um indexador de inflação, o IGP-DI, vinculado à instituição privada que é a Fundação Getúlio Vargas, em detrimento do IPCA, que é o indicador do IBGE. Soma-se a isso a exigência de robustas garantias para os Estados e a ausência de cláusula previsora do equilíbrio econômico-financeiro. • A taxa de juros de 7,5%, caso do Estado de Minas Gerais, não respeitou a igualdade entre os Estados. • É pertinente tratar a dívida da Cemig junto com a dívida do Estado com a União, para que a primeira sirva de paradigma para resolver o problema com a União. 	<p>infraestrutura no Estado.</p>
<p>Mauro Santayana - Jornalista</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 	<ul style="list-style-type: none"> • Os Estados recorriam a seus bancos para fechar o caixa no final do dia, de forma que os bancos estaduais ficaram endividados 	

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>junto a bancos privados e ao Banco Central.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O consenso de Washington queria combater os “deficits” dos Estados, porque os credores eram bancos americanos. Para garantir a geração de “superavits”, foi criada a LRF. O acordo da dívida no âmbito da Lei Federal 9.496, do 1997, atendeu ao objetivo de centralizar as receitas na União, para que o sistema financeiro tivesse mais controle. Era do interesse dos norte-americanos que a dívida ficasse nas mãos do governo central, já que os bancos credores receberiam desse governo, que, de qualquer forma, tem o poder de emitir moeda. • O Estado tem o dever de se endividar para promover o pleno emprego e o desenvolvimento. 	
Deputado Zé Maia	<ul style="list-style-type: none"> • ALMG 	<ul style="list-style-type: none"> • A renegociação deve retornar às condições da época do contrato, em 1997, quando a taxa Selic estava em torno de 25% ao ano e foram fixados juros de 7,5% (30% da taxa Selic). 	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração dos juros para 30% da Selic, com teto de 6% a.a. • Aplicação do menor índice de inflação mês a mês.
Dalmy Freitas de Carvalho – Secretário de Municipal de Fazenda do Município de Contagem	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal de Contagem 	<ul style="list-style-type: none"> • O Município de Contagem tem a pior situação possível dentro da legislação da época, pois paga 9% de juros. • A questão do IGP-DI não é importante, porque estudos demonstram que, a longo prazo, esse indicador e o IPCA convergem. A Selic hoje está em 11%, sendo composta de aproximadamente 6% de expectativa de inflação medida pelo IPCA, mais uma taxa de juros de 5%. A taxa de 9%, caso de Contagem, ignora o que está acontecendo no mercado. A taxa fixa é inadequada, porque o mercado tem a volatilidade em momentos de crise. • O Governo Federal está tendo lucro com a dívida dos Estados, porque ele vai ao 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento da Selic como teto para o custo da dívida; ou teto de 11% para o custo da dívida. • Repasse do custo de captação da União para a dívida dos Estados.

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>mercado e busca o recurso ao custo da Selic. A captação pode se basear também no IPCA ou no IGP-M, mais uma taxa de juros, que é muito menor do que 9%. A União tornou-se um banco e está tendo lucro, mas pode ter prejuízo se a inflação subir.</p>	
<p>Sebastião Helvécio – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG</p>	<ul style="list-style-type: none"> • TCE-MG 	<ul style="list-style-type: none"> • A dívida foi pactuada em um momento de extrema necessidade de implementação do Plano Real, que, em seu primeiro momento (1994 a 1998), necessitava de uma âncora que não fosse a cambial. • Com a modificação do quadro econômico, uma repactuação de índices não contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal. • Segundo trabalho do TCU realizado em 2006, seria necessário para o pagamento da dívida de Minas Gerais, a partir de 2029, o comprometimento de 38,7% da RLR. Assim, essa dívida deveria constar do Anexo de Riscos Fiscais da União. • A STN elaborou um estudo em 2007, segundo o qual o gasto com a dívida seria de 14,4% a partir de 2029, devendo ser retirada a dívida do Estado do Anexo de Riscos Fiscais, considerando-a como capaz de ser paga. • O TCE, por sua vez, realizou seu próprio estudo, segundo o qual, a dívida, que em 2010 era de R\$ 54 bilhões, chegará a R\$ 59 bilhões em 2028, se for aplicado o IGP-DI. Se for aplicado o IPCA, o saldo será de R\$ 17 bilhões, ou seja, haverá uma redução de 70% com a troca de indicadores. • A renegociação não é impossível, como faz crer a Lei Complementar nº 101/2001. Dois dispositivos permitem tal renegociação, quais sejam: <ul style="list-style-type: none"> a) o art. 60 da CF/88, que dispõe que não 	<ul style="list-style-type: none"> • Troca do IGP-DI pelo IPCA. • Redução da taxa de juros para 2,5%. • Substituição da Tabela Price pelo sistema linear ponderado, para evitar a questão do anatocismo. • Redução do limite de comprometimento para 10% da RLR. • Aplicação do volume economizado pelos Estados e Municípios em programas de investimentos.

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>será objeto de deliberação qualquer emenda constitucional que fragilize o sistema federativo; e</p> <p>b) a Lei nº 8.666/93, que estabelece que quando há um desequilíbrio contratual surge a oportunidade de se buscar a harmonia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os Estados que amortizaram 20% de seu saldo devedor obtiveram juros mais baixos; aqueles que amortizaram 10% obtiveram juros mais altos. Pela noção de equidade, o tratamento deve ser exatamente o contrário. O Estado que está em maior dificuldade deverá receber uma condição melhor para poder ajustar-se e honrar seus compromissos. • À época da renegociação (1998), o custo estabelecido em contrato era inferior às rolagens de dívidas que o Estado tinha de fazer com os bancos privados, pois o IGP-DI era mais favorável. • O pagamento de 13% da RLR, que é altíssimo para o serviço da dívida com a União, não é suficiente para pagar seu custo, que é IGP-DI + 7,5%. • Há a preocupação com o ritmo de expansão da receita do Estado, que pode não acompanhar o crescimento da dívida. • Existe a visão de que o IPCA e o IGP-DI convergem. Porém o IGP-DI, índice calculado pela iniciativa privada, é ponderado pelo Índice de Preços por Atacado, que sofre influência das “commodities” e das variações cambiais. Já o IPCA é um índice do governo, calculado pelo IBGE, com dados de várias regiões metropolitanas, o que o torna mais próximo do movimento de economia. • A taxa real de juros era cerca de 15% em 2002 e caiu para aproximadamente 5% em 	

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>2011, tendo sofrido uma redução de 66%. O mesmo cálculo poderia ser aplicado à taxa de juros dos contratos com a União, de modo que o Município que hoje paga 9% passaria a pagar 3%; o Estado que paga 7,5% passaria a pagar 2,5%. A proposta não fere nenhum princípio de arrecadação da União porque o cenário econômico mudou.</p>	
<p>Deputado Délio Malheiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ALMG 	<ul style="list-style-type: none"> • Em 1998, a renegociação da dívida dos Estados teve por base um indexador razoável àquela época, o IGP-DI. Em seguida, em 1999, vieram as crises do México e da Rússia e a crise cambial: o dólar passou de R\$ 1,17 para R\$ 2,20, em um mês, e chegou a R\$ 4,00. Como o IGP-DI é altamente influenciado pelo dólar, o índice foi contaminado. Desde então a União não fez mais contratos com base no IGP-DI. Mas continuou a exigir do Estado essa cláusula contratual. • A inflação existe e não pode ser desconsiderada. Por isso, o contrato da dívida, que é de longo prazo, utiliza um índice de correção que serve para preservar o poder de compra da moeda. • A taxa de juros de 7,5% é altíssima, em uma situação de risco zero de inadimplência. Os bancos estão hoje praticando um empréstimo consignado de 0,8%, porque a inadimplência é próxima a zero. • A partir de 1999, a União passou a cobrar parcelas não previstas no contrato. Por exemplo, começou a aplicar a Tabela Price, a cobrar juros sobre juros, sendo que, àquela época, já havia a Súmula nº 121, do Supremo Tribunal Federal, que não o permitia. Passou a cobrar juros sobre a parcela não paga da dívida. • A Justiça é o caminho para solucionar o 	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição do IGP-DI pelo IPCA. • Reavaliação do índice de inflação, a cada quatro anos, para aplicar o índice que apurar a perda do poder de compra da moeda de forma mais adequada. • Eliminação da cobrança de juros sobre juros (Tabela Price);

Participante	Entidade	Argumentação	Propostas
		<p>contrato, cujo objeto na sua origem era lícito, mas que hoje, em razão dos fatos supervenientes, tornou-se um contrato oneroso e ilegal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não se pode acusar quem fez o contrato naquele momento, pois essa era a única opção que havia. • O que o Estado paga não representa nada. Pagaram-se R\$ 4 bilhões em 2011 para a dívida que era de R\$ 57 bilhões. Ela foi reduzida para R\$ 53 bilhões, aquele corrigido em 7,5% e alcançou R\$ 60 bilhões. A União está espoliando os Estados. 	
Deputado Fábio Cherem	<ul style="list-style-type: none"> • ALMG 	<ul style="list-style-type: none"> • Atualmente já não se usa a Tabela Price, porque ela inviabiliza a situação econômica do cidadão que tenta adquirir a casa própria. Só se utiliza o SAC, que começa com a prestação mais alta e vai diminuindo ao longo do tempo, e não restam resíduos. 	<ul style="list-style-type: none"> •

5.2 – Reuniões realizadas em Municípios mineiros

5.2.1 - Reunião realizada em Governador Valadares, no dia 11/4/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)

Outros parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB (Presidente da ALMG)
- Hélio Gomes / PSL
- Liza Prado / PSB

Convidados:

- Ângelo José Roncalli - Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM;
- Rozani Maria Rocha de Azevedo - Presidente da Fiemg Regional Rio Doce, representando o Sr. Olavo Machado Júnior, Presidente da Fiemg;

- Elisa Maria Costa - Prefeita Municipal de Governador Valadares;
- Osmar Teixeira de Abreu - Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública, representando o Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Fazenda;
- Helder José Aguiar Armond - Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares;
- Marcelo Carlos Cândido - Juiz Diretor do Foro Doutor Joaquim de Assis Martins Costa;
- Frederico Bordon de Castro - Defensor Público, representando o Sr. Gilvan de Oliveira Machado, Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Nesta primeira reunião municipal, o Presidente Dinis Pinheiro destacou que os dez encontros regionais e as visitas a outros cinco Estados brasileiros visam mostrar à população a importância do debate sobre a dívida com a União. A esse respeito, Ângelo Roncalli, Presidente da AMM, afirmou que a capacidade do Estado de fazer investimentos, reduzida pelo comprometimento com o pagamento da dívida, atinge todos os Municípios e por isso é importante que a discussão seja feita em todas as regiões do Estado.

O Deputado Bonifácio Mourão, relator da Comissão Especial da Dívida Pública, fez uma exposição sobre o histórico e a evolução da dívida do Estado, apresentando as propostas para a renegociação. Segundo ele, de 1994 a 1997, a dívida de Minas Gerais cresceu 124%, o que tornou necessário o refinanciamento, firmado em 1998. O relator explicou que, na época, a taxa de juros de 7,5% estabelecida em acordo com a União era interessante, mas, com a queda da inflação, os juros se tornaram altos e a dívida ficou impagável: o saldo da dívida em 1998 era de R\$ 14 bilhões, tendo sido pagos até 2011 R\$ 21 bilhões e restando ainda a pagar R\$ 58 bilhões. Até 2028 o Estado pagará cerca de R\$ 77 bilhões e continuará com um resíduo de R\$ 46 bilhões a serem quitados nos dez anos seguintes. O Deputado apresentou uma proposta a ser apresentada na renegociação, que consistiria na adoção retroativa do IPCA como índice de correção, na redução de juros de 7,5 % para 2%, seguindo a tendência da queda da Selic e na redução do comprometimento da receita líquida real de 13% para 9%. Sobre a proposta de alteração do indexador para a taxa Selic, feita pela Presidente Dilma Rousseff, o Deputado afirmou que essa alteração é insuficiente para os Estados.

O Deputado Antônio Júlio afirmou que a dívida dos Estados já era impagável a partir do ano seguinte ao acordo e lembrou que o ex-Governador, Itamar Franco, ao vislumbrar esse fato e decretar a moratória não obteve apoio de ninguém. Segundo ele, é preciso que o tema seja tratado como questão de Estado e não como questão de governo.

A Prefeita de Governador Valadares, Elisa Costa, reconheceu que os juros são realmente altos, tendo sido pactuados num contexto diferente, como o da dívida de Uberaba. A Prefeita

acredita que se deve lutar para reduzir a dívida, mas também avaliar a sua origem e compreender que é preciso reduzir a carga tributária para disponibilizar mais recursos para investimentos.

5.2.2.- Reunião realizada em Uberlândia, no dia 19/4/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Zé Maia / PSDB

Outros parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB (Presidente da ALMG)
- Bosco / PT do B
- Luiz Humberto Carneiro / PSDB
- Tenente Lúcio / PDT
- Elismar Prado

Convidados:

- Osmar Teixeira de Abreu - Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública;
- Odelmo Leão - Prefeito de Uberlândia;
- Vilmar Resende Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia;
- Gustavo Persichini - Superintendente-Geral da Associação Mineira de Municípios;
- Luiz Roberto Vilela - Prefeito de Prata.

O Presidente da Assembleia, Deputado Dinis Pinheiro, iniciou a reunião indagando se a dívida é justa, uma vez que os valores pagos poderiam ser usados para construir obras sociais, em benefício dos mineiros. O Presidente destacou a importância da interiorização do debate, a exemplo do que tem sido feito por meio da “Caravana da Saúde”, para que o cidadão tenha ciência da discussão. A esse respeito, o Prefeito Odelmo Leão explicou que, com a nova Lei Complementar nº 141, de 2012, os Estados devem gastar o mínimo de 13% com saúde, sem considerar gastos de saneamento, e que a emenda que estabelecia também um mínimo para os gastos da União foi vetada, deixando os entes em situação desequilibrada. O Prefeito afirmou que há uma concentração de 70% de impostos com União, embora todos os gastos sociais sejam feitos pelos Municípios, e destacou a necessidade de um novo pacto federativo.

O Deputado Zé Maia discorreu sobre as questões jurídicas da dívida do Estado com a União. Para o Parlamentar, a situação é de desrespeito aos princípios do equilíbrio contratual, da função social e de boa-fé na celebração dos contratos, uma vez que houve alterações que desequilibraram as condições das partes, como a queda de juros, levando os Estados a conviver com uma situação financeira prejudicial e a União a auferir receitas. O Deputado citou a coluna do Senador Aécio Neves, na qual ele defende a adoção, hoje, do menor índice de correção existente, assim como era o IGP-DI na época do refinanciamento.

O Deputado Bonifácio Mourão apresentou o contexto e a evolução da dívida, além de propostas para sua renegociação, a exemplo do ocorrido na reunião antecedente.

5.2.3 - Reunião realizada em Varginha, no dia 20/4/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)

Outros parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB (Presidente da ALMG)
- Dilzon Melo / PTB (1º - Secretário da ALMG)
- Carlos Mosconi / PSDB
- Dalmo Ribeiro Silva / PSDB
- Antônio Carlos Arantes / PSC

Convidados:

- Vêrdi Lúcio Melo - Presidente da Câmara Municipal de Varginha;
- Olavo Machado Júnior - Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg–;
- Ary Novaes - Presidente da Regional Sul da Fiemg.

O Presidente da Assembleia apresentou os valores da dívida dos Estados: em 2000, eles deviam à União R\$ 137 bilhões e, em dez anos, pagaram R\$ 131 bilhões, mas ainda devem um valor significativo. Esses recursos poderiam ser aplicados em investimentos e em parcerias com os Municípios. O Presidente discorreu ainda sobre a distribuição desigual de receitas entre os entes federados: cerca de 70% delas estão concentradas no Governo Federal. “Vivemos em uma

República Federativa que, na prática, não se revela eficaz”. Na avaliação do presidente da ALMG, os Municípios sofrem com a escassez de recursos e essa realidade deve ser modificada.

Segundo o 1º- Secretário da Assembleia, Deputado Dilzon Melo, a dívida do Estado prejudica a todos os cidadãos, pois o valor gasto por Minas Gerais com a dívida, em 2011, seria suficiente para construir 110 mil casas populares ou para abrir cerca de dois milhões de vagas em escolas públicas. Para ele, a dívida tem estrangulado as finanças estaduais.

De acordo com o Deputado Adelmo Carneiro Leão, o valor da dívida compromete o presente e inviabiliza o futuro dos Estados. O Deputado, entretanto, diz acreditar na sensibilidade da Presidente Dilma Rousseff para renegociar a dívida. Já o Deputado Dalmo Ribeiro Silva manifestou insatisfação com o fato de o Estado estar refém da dívida, pagando valores que dificultam os investimentos em áreas como saúde, agricultura ou saneamento básico. A esse respeito, o Deputado Carlos Mosconi afirmou que o que se paga com a dívida hoje é praticamente o mesmo valor do orçamento estadual para a área da saúde.

5.2.4 - Reunião realizada em Uberaba, no dia 24/4/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)

Outros parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB (Presidente da ALMG);
- Antônio Lerin / PSB
- Doutor Viana / DEM
- Bosco / PT do B
- Antônio Carlos Arantes / PSC
- Gustavo Corrêa (DEM)

Convidados:

- Glauco de Oliveira Marciliano - Defensor Público de Minas Gerais;
- Rubens Luiz Borges - Defensor Público e Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais;
- Altamir de Araújo - Presidente da Fiemg - Regional do Vale do Rio Grande;
- Anderson Adauto - Prefeito de Uberaba;
- Ângelo Roncalli - Prefeito de São Gonçalo do Pará e Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM –;
- Luiz Humberto Dutra - Presidente da Câmara Municipal de Uberaba;

- Sebastião Rosa - Coordenador local do Procon;
- Borges - Defensor Público.

O Presidente Dinis Pinheiro destacou, na reunião, que 25 Estados brasileiros estão em situação de extrema dificuldade em relação à dívida pública. Para ele, o Parlamento não poderia ficar na situação de mero expectador, motivo pelo qual a ALMG quis promover a mobilização não somente em Minas Gerais, mas em todo o País.

O Presidente da Comissão Especial da Dívida Pública da ALMG, Adelmo Carneiro Leão, fez uma exposição sobre o tema da renegociação, destacando que hoje a dívida compromete 13% da receita líquida real e que, segundo as projeções, a partir de 2028, por dez anos, esse comprometimento irá aumentar para cerca de 38% a 40% da RLR. O Deputado destacou seu entendimento de que a União não é a causadora do processo de endividamento, mas sim o FMI, que levou ao aumento dos juros na época. Para o Deputado, os Estados devem mostrar à Presidente Dilma que estão de acordo com a atual política de redução dos juros e devem exigir a auditoria da dívida.

A questão do pacto federativo e da carga tributária foram abordadas, nessa reunião, pelo Deputado Antônio Lerin, o Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Luiz Humberto Dutra, e por Altamir Araújo, Presidente da Fiemg - Regional Vale do Rio Grande. Altamir destacou que essa dívida não é só do Estado, mas de toda a sociedade e de todo o setor produtivo. A esse respeito, o Deputado Antônio Carlos Arantes ressaltou que a carga tributária no Brasil é elevada e que esses recursos seriam mais bem empregados se fossem devolvidos para a sociedade.

Outra questão levantada foi a dívida previdenciária dos Municípios. Conforme Ângelo Roncalli, Presidente da Associação Mineira de Municípios, as dívidas previdenciárias municipais têm condições ainda mais desvantajosas que a dívida do Estado com a União.

5.2.5 - Reunião realizada em Jequitinhonha, no dia 25/4/2012

Parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB (Presidente da ALMG)
- Gustavo Corrêa/DEM

Convidados:

- Roberto Botelho - Prefeito de Jequitinhonha e Diretor-Regional da AMM;
- Francisco de Assis Saraiva - Presidente da Câmara Municipal de Jequitinhonha;

- Euler Mendes - Presidente da Associação dos Municípios do Baixo Jequitinhonha – Ambaj –;
- Paulo Coimbra - Coordenador regional da Associação Mineira de Municípios de Teófilo Otoni – AMM-TO;
- Adail Martins - Defensor Público em Almenara.

O debate teve início com a fala do Presidente da ALMG, Deputado Dinis Pinheiro, que afirmou que o débito com a União está “sangrando” as finanças públicas do Estado e inviabilizando investimentos. Para ele, os Estados estão financiando a União. O Presidente defendeu a troca do atual indexador da dívida, o IGP-DI, pelo IPCA, e a redução da taxa de juros e da taxa de comprometimento da receita líquida real.

Em seguida, o consultor Daniel Sotomayor ministrou a palestra “Dívida Pública dos Estados – Acordo de Renegociação - Lei nº 9.496/97”, na qual apresentou informações sobre o contexto em que os contratos de refinanciamento foram celebrados, sobre as condições estabelecidas em lei, os valores do saldo da dívida e respectivos percentuais de crescimento. Formulou ainda, propostas para revisão da Lei nº 9.496/97: troca do indexador da dívida IGP-DI pelo IPCA, redução da taxa de juros e da taxa de comprometimento da receita líquida real.

O Deputado Gustavo Corrêa compartilhou a visão das demais autoridades presentes ao evento, como o Prefeito de Jequitinhonha, Roberto Botelho, e o Vereador Francisco de Assis Saraiva, de que recursos públicos estão centrados nas mãos da União, sobrando pouco para os governos estaduais e municipais.

5.2.6 - Reunião realizada em Ipatinga, no dia 16/5/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)

Outros parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB (Presidente da ALMG);
- Deputado Celinho do Sinttrocel;
- Deputada Luzia Ferreira;
- Deputada Rosângela Reis.

Convidados:

- Robson Gomes da Silva - Prefeito Municipal de Ipatinga;
- Nardyello Rocha de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga;

- Altair Pereira de Azevedo - Defensor Público e Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais;
- Marli Maria Braga Andrade - Juíza Diretora do Foro da Comarca de Ipatinga;
- Luciano José de Araújo - Presidente da Fiemg-Regional do Vale do Aço;
- Alexandre Silveira - Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana.

O Presidente da Assembleia, Deputado Dinis Pinheiro, apresentou a questão da renegociação da dívida dos Estados com a União no contexto de centralização de receitas na União e descentralização de despesas nos Estados e Municípios, o que, segundo ele, enseja a discussão de um novo pacto federativo.

O Presidente Regional da Fiemg, Luciano José de Araújo, enfatizou a diferença entre poupar e dever no Brasil, queixando-se dos altos juros cobrados dos devedores. Destacou que o governo começou a tomar medidas para conter esses problemas, por meio da redução dos juros e do programa Brasil Maior. Luciano discorreu sobre a “Agenda de Convergência do Vale do Aço”, documento que reúne pleitos da região e cujo ponto central é o problema logístico do Vale, que há anos aguarda a duplicação da BR-381. Afirmou também que, com a economia gerada pela renegociação, haveria recursos suficientes para a realização da obra.

O Deputado Bonifácio Mourão apresentou o contexto e a evolução da dívida, bem como propostas para o refinanciamento, a exemplo do ocorrido nas reuniões anteriores.

Durante as discussões, foram propostas pelo público a vinculação dos recursos que seriam economizados pelo Estado com a renegociação, a inclusão de cláusula de revisão dos termos do contrato e a coleta de assinaturas populares de apoio à renegociação. Conforme os proponentes, a vinculação auxiliaria a mobilização popular, uma vez que se poderia compreender como os recursos economizados seriam efetivamente utilizados pelo Estado. Por outro lado, a previsão de revisão contratual auxiliaria no caso de os novos termos também se tornarem prejudiciais ao Estado em longo prazo.

5.2.7 - Reunião realizada em Patos de Minas, no dia 18/5/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Antônio Júlio / PMDB (Vice –Presidente)

Outros parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB (Presidente da ALMG)
- Rômulo Viegas / PSDB
- Gustavo Corrêa / DEM

- Hely Tarquínio / PV

Convidados:

- Maria Beatriz de Castro Alves da Mota Azevedo – prefeita de Patos de Minas
- João Batista Nunes Nogueira – presidente da regional do Alto Paranaíba da Fiemg

Nesta reunião a distribuição de recursos entres os entes federais foi amplamente discutida pelos presentes. Os deputados e autoridades apontaram a exorbitância dos juros cobrados pela União e o desequilíbrio da distribuição dos recursos arrecadados com impostos, uma vez que 70% é destinado ao governo federal e o restante aos Estados e municípios. A política da União de redução de alíquotas de impostos para aquecer o consumo interno foi criticada pelo deputado Rômulo Viegas por diminuir o repasse de recursos para os Estados, agravando a situação financeira dos governos estaduais. Já a política de empréstimos para países estrangeiros a taxas inferiores às das dívidas dos Estados foi lamentada pelo deputado Gustavo Corrêa, que reforçou a insatisfação com a concentração de recursos para a União. O presidente da regional do Alto Paranaíba da Fiemg, João Batista Nunes Nogueira, defendeu a retenção de recursos nos Municípios, o que seria uma forma de movimentar a economia e promover o desenvolvimento social local.

5.2.8 - Reunião realizada em Divinópolis, no dia 21/5/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Antônio Júlio / PMDB (Vice –Presidente)

Outros parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB (Presidente da ALMG)
- Fabiano Tolentino / PSD
- Domingos Sávio – Deputado Federal
- Jaime Martins – Deputado Federal

Convidados:

- Afonso Gonzaga – presidente Regional Centro –Oeste da Fiemg
- Marcelo Paulo Salgado – juiz diretor do Foro da Comarca de Divinópolis
- Luiz Fernando Laurino – defensor público da Comarca de Divinópolis

- Vladimir de Faria Azevedo – prefeito de Divinópolis
- Anderson José Ribeiro Saleme – presidente da Câmara Municipal
- Ângelo Roncalli – presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM)

Nesta reunião foram debatidas, além das questões tratadas nas reuniões anteriores, questões relativas ao histórico e contexto da contração da dívida com a União. O deputado Antônio Júlio e o deputado federal Domingos Sávio fizeram uma retrospectiva do surgimento e crescimento da dívida. Apesar de divergentes em relação às condições da renegociação à época, defenderam a necessidade premente de renegociar com a União. O deputado federal Jaime Martins destacou que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal formaram comissões próprias para renegociar a dívida dos Estados com a União e que a ALMG levanta oportunamente a discussão.

5.2.9 - Reunião realizada em Juiz de Fora, no dia 22/5/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Antônio Júlio / PMDB (Vice –presidente)
- Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)

Outros parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB (presidente da ALMG)
- Rômulo Viegas / PSDB
- Bruno Siqueira / PMDB
- Doutor Wilson Batista / PSD
- Lafayette de Andrada / PSDB

Convidados:

- Francisco José Campolina Martins Nogueira – Presidente Regional da FIEMG
- Eduardo de Freitas – Vice –prefeito de Juiz de Fora, representando Custódio Antônio de Mattos, prefeito municipal de Juiz de Fora
- Carlos César Bonifácio – Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
- Andréa Abritta Garzon Tonet – Defensora Pública Geral do Estado de Minas Gerais

Nesta reunião foram apresentados as questões centrais e informações gerais sobre a dívida do Estado com a União e as propostas de renegociação. Foi debatido o impacto da dívida no investimento do Estado. O presidente regional da Fiemg, Campolina, o deputado Bruno Siqueira e o deputado Doutor Wilson Batista destacaram que repactuação da dívida dos estados com a União é necessária para que mais recursos possam ser disponibilizados para investimentos, principalmente na região da Zona da Mata. O prefeito de Juiz de Fora enfatizou que a questão passa por uma discussão sobre o pacto federativo e que situações que, a exemplo da dívida com a União, impedem o desenvolvimento do estado necessitam ser revistas.

O deputado Lafayette Andrada fez uma contextualização da dívida dos estados com a União, demonstrando que esta atingiu níveis altos em função da decorrência do tempo, tendo sido, inicialmente, um ótimo acordo para os Estados. Conforme o deputado, ao longo dos anos os juros do mercado reduziram, mas o governo federal não aceitou reduzir os juros cobrados dos estados. O deputado ainda fez um paralelo entre o mercado internacional e o nacional de juros: enquanto no primeiro as taxas são em média de 1,5% ao ano, o BNDES negocia com o Estado de Minas juros de 5,6% ao ano. O deputado Rômulo Viegas, a esse respeito, defendeu uma alteração na política monetária de juros, enfatizando que os estados não podem continuar pagando à União juros maiores do que é pago no mercado.

O deputado Bonifácio Mourão apresentou o contexto, evolução e propostas sobre a renegociação da dívida, a exemplo das reuniões anteriores.

5.2.10 - Reunião realizada em Montes Claros, no dia 24/5/2012

Parlamentares presentes:

- Árlen Santiago
- Carlos Pimenta
- Paulo Guedes
- Dinis Pinheiro
- Carlos Mosconi
- Tadeu Martins Leite
- Luiz Henrique

Convidados:

- Gustavo Persichini – Superintendente-geral da Associação Mineira de Municípios
- Maurina Fonseca Mota de Matos – Defensoria Pública Coordenadora Regional da DPMG

- Olivia Pereira de Lioila – Superintendente Regional de Saúde de Montes Claros
- Gil Pereira – Secretário Extraordinário de Estado de Desenvolvimento do Norte de Minas e dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha
- Luiz Tadeu Leite – Prefeito Municipal de Montes Claros
- Valcir Soares da Silva – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.
- Valmir Moraes de Sá – Prefeito e presidente da associação dos Municípios da área mineira da Sudene – Amams
- Marco Antônio Andrade – Vice-presidente da AMM
- Lincoln Lopes Ferreira – Presidente da associação médica de Minas Gerais
- Geraldo Brasileiro de Sales Filho – Tenente-coronel da Polícia Militar Comandante do 10º Batalhão da PMMG
- Ezio Darioli – Gerente da Fiemg Regional Norte
- Glenn Andrade – Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Montes Claros
- Heli Oliveira Penido – Provedor da Santa Casa
- Fernando Emídio Vargas – Membro do Conselho Regional de Medicina

A última reunião municipal sobre a renegociação da dívida pública foi realizada em conjunto com a Caravana da Saúde. Durante as discussões foi ressaltada a importância da renegociação para ampliar a capacidade de investimento do Estado. Conforme os participantes, os recursos economizados pelo Estado com a proposta podem ser revertidos para custear ações de saúde, como a construção de 12.500 postos por ano.

5.3 – Reuniões realizadas fora do Estado

5.3.1 - Reunião realizada em 27/3/2012 na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – ALES

Presentes (Comissão Especial da Dívida Pública - ALMG):

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Dep. Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)
- Dep. Délio Malheiros / PV

Presentes (Comissão Especial da Dívida Pública - ALES):

- Dep. Henrique Vargas (Relator)
- Dep. Luzia Toledo (Presidente)
- Dep. Dary Pagung

Outras Presenças:

- Dep. Dinis Pinheiro (Presidente da ALMG)
- Dep. Theodorico Ferraço - Presidente da ALES;
- Dep. Roberto Carlos – 1º Secretário ALES;
- Dep. Glauber Coelho – 2º Secretário ALES;
- Dep. Hélio Soares – 1º Secretário ALMA;
- Dep. Joares Ponticello - ALSC;
- Dep. José Luís Tchê - Presidente da Unale;
- José Antônio Pimentel - Conselheiro do Tribunal de Contas do ES;
- Sebastião Helvécio - Conselheiro do Tribunal de Contas de MG;
- Sra. Ângela Silveiras - Secretária de Estado de Transparência e Controle;
- Sr. Marco Antônio Rocha Lima Guilherme - Gerente de Controle do Endividamento Público e das Metas Fiscais da Subsecretaria do Tesouro – Sefaz-ES.

Finalidade da Reunião:

- Discutir a dívida dos Estados com a União.

Resumo das principais considerações e contribuições dos participantes:**Dep. Luiza Toledo:**

Na primeira parte da reunião, a Deputada discorreu sobre o protocolo de intenções assinado entre as duas Assembleias Legislativas, para cooperação técnica.

Na segunda parte da reunião, discorreu sobre a questão da dívida do Espírito Santo, que, segundo a Deputada, era de 600 milhões de reais à época do refinanciamento e, atualmente, atinge 1 bilhão de reais.

Dep. Dinis Pinheiro:

O Presidente da ALMG falou sobre a importância de se proceder à revisão dos valores pagos à União referentes à dívida dos Estados com vistas a aumentar a capacidade de

investimento destes. Ressaltou a importância de se rever a repartição de haveres e de deveres entre os entes da Federação – rever o pacto federativo. Conforme o Deputado, o centralismo impede reformas necessárias, como a previdenciária e a tributária.

Dep. Adelmo Carneiro Leão:

O Deputado ressaltou que existem várias dívidas do Estado de Minas Gerais – dívida com a União, com organismos internacionais, com a Cemig e até os precatórios, que são as dívidas com a população – mas que as formas de pagamento e as garantias não são isonômicas: a dívida com a União não oferece riscos, sendo consignada, enquanto a dívida de precatórios comumente não é paga.

O Deputado destacou a importância de se considerar a União como parte importante nas discussões sobre a revisão dos contratos dos Estados, levando-se em conta também suas condições financeiras. Para ele, a questão da dívida dos Estados com a União deverá ser tratada em conjunto, como uma questão nacional, e não separadamente pelos Estados. É preciso renegociar para recuperar a sustentabilidade, até mesmo de Municípios devedores, que chegam a pagar juros de 12%.

No caso de Minas Gerais, o Deputado falou também sobre a importância de incluir na análise a dívida do Estado com a Cemig.

Dep. José Luís Tchê:

O Deputado fez considerações sobre a discrepância entre o que a União paga de juros de sua dívida pública e o que os Estados pagam para a União a título de serviço da dívida, inferindo que os Estados financiam a União. Destacou que os juros cobrados dos empresários pela União por meio do BNDES, bem como os juros cobrados dos sonegadores fiscais, são menores que aqueles cobrados dos Estados nos contratos de refinanciamento. Destacou ainda o perdão de dívidas de países como o Gabão e a Bolívia, sugerindo que o mesmo poderia ser feito com os Estados menores da Federação.

Dep. Bonifácio Mourão:

O Deputado reiterou a importância de se proceder à revisão das condições dos contratos tendo em vista o seu alto custo e os valores exorbitantes transferidos pelos Estados para a União para pagamento das dívidas. Discorreu sobre a discrepância entre os juros cobrados dos particulares pelo BNDES e os juros cobrados dos Estados. Defendeu a mudança retroativa do indicador de IGP-DI para IPCA, juros menores que os cobrados pelo BNDES e a redução do

percentual de comprometimento da receita. Destacou que a Comissão não acusa governos pelo contrato de refinanciamento, pois os indicadores e juros negociados à época eram adequados.

O Deputado ressaltou ainda a importância de incluir as Assembleias Legislativas na “Comissão dos Notáveis”, que será instituída no Senado Federal para discutir a dívida dos Estados. Conclamou os Estados a agirem em conjunto para que sejam ouvidos pela União e para possibilitar um maior envolvimento da sociedade nessa discussão.

Dep. Henrique Vargas:

O Deputado fez um relato sobre a dívida do Espírito Santo e do crescimento insustentável no período. Inicialmente, o montante da dívida era de R\$ 606 milhões. Até 2011, o Estado pagou R\$ 1,5 bilhão, e ainda resta uma dívida de R\$ 1,1 bilhão.

Dep. Délio Malheiros:

O Deputado discorreu sobre a ilegalidade da dívida, que se traduz na capitalização de juros e no uso da Tabela Price. Destacou que fatos supervenientes tornaram o índice de correção então utilizado, o IGP-DI, extremamente desvantajoso para os Estados, o que enseja sua revisão para manter o equilíbrio contratual. Informou os presentes sobre a ação popular movida a esse respeito em Minas Gerais.

Dep. Joares Ponticello:

O Deputado discursou sobre a necessidade de revisão do pacto federativo, do qual a dívida é apenas um dos componentes. Destacou o centralismo da União ao impor pisos nacionais sem discutir a questão das fontes dos recursos, como o piso da educação, que não pode ser pago por todos os Estados. Defendeu a revisão da repartição tributária e uma espécie de estadualização do PAC, que permitiria aos Estados investirem os recursos que seriam destinados ao pagamento da dívida.

Conselheiro Sebastião Helvécio:

O Conselheiro apontou que os juros reais se reduziram nos últimos anos, ou seja, o custo do dinheiro teve uma redução, o que justifica a renegociação, uma vez que é possível a adaptação de contratos em novas realidades econômicas. Assim, o Conselheiro defendeu que, se os juros do contrato passassem para 2,5% e o comprometimento da RLR para 10%, a dívida estaria quitada em 2028. O Conselheiro também destacou a dívida do Estado com a Cemig, cujos juros são de 8,18%, mais altos que aqueles do contrato de refinanciamento com a União.

Sr. Marco Antônio Rocha Lima Guilherme:

O Gerente de Controle do Endividamento Público e das Metas Fiscais da Subsecretaria do Tesouro – Sefaz-ES – apresentou o panorama geral da economia brasileira e das finanças públicas que ensejou o contrato de refinanciamento dos Estados com a União, discorrendo sobre o descontrole financeiro e rápido aumento do endividamento dos entes federativos pós-estabilização da moeda e perda da receita inflacionária. Apresentou os dados da dívida do Espírito Santo e seu crescimento. Mostrou as diferenças de comportamento dos índices do IPCA e IGP-DI no período e defendeu a utilização do IPCA.

5.3.2 - Reunião realizada na Assembleia Legislativa do Acre em 16/4/2012 e VI Reunião da Diretoria Executiva da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT - (Presidente)
- Dep. Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Dep. Délio Malheiros / PV
- Dep. Gustavo Corrêa / DEM (suplente).

Outros parlamentares presentes:

- Dep. Dinis Pinheiro / PSDB (Presidente da ALMG)
- Dep. Alencar da Silveira Júnior / PDT
- Dep. Anselmo José Domingos / PTC
- Dep. Liza Prado / PSB
- Dep. Elson Santiago (Presidente da Assembleia Legislativa do Acre)

- Dep. José Luís Tchê - 2º Secretário da Assembleia Legislativa do Acre e Presidente da Unale
- Dep. Conceição Vieira - 1º Secretária da Assembleia Legislativa do Sergipe.

Convidados:

- César Messias - Governador em exercício do Acre;
- Pedro Ranzi - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;
- João Pedro Casarotto - Representante da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais – Febrafite;
- Sebastião Helvécio - Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Sílvio Teitelbaum - Consultor da Unale.

Resumo das principais considerações e contribuições dos participantes:

Sebastião Helvécio:

O Conselheiro explanou a respeito das condições em que a dívida foi repactuada, ressaltando a necessidade de se fazer um reajustamento da taxa de juros contratual às condições atuais de mercado. À época do contrato, atualmente a taxa de 7,5% corresponde a 50% dos juros reais vigentes, portanto essa taxa deveria ser de 1,8%.

O Conselheiro abordou alguns aspectos negativos do contrato firmado com a União, especialmente a inadequação do sistema de amortização utilizado - Tabela Price - que é elaborada considerando prestações constantes, sendo que os estados pagam um percentual de sua receita, que varia ao longo do tempo. Segundo ele, o estabelecimento de um limite de comprometimento da RLR dos Estados para pagamento da dívida fez com que a União ficasse sócia da arrecadação estadual. Além disso, essa forma de pagamento implica juros compostos, o que é proibido pela Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal, de 1963. Relembrou, também, que não há cláusula de equilíbrio econômico-financeiro no contrato de refinanciamento, que estabeleceria a revisão do contrato quando da ocorrência de fato novo. Concluiu que, apesar de não haver risco de inadimplência, é preciso renegociar os contratos das dívidas, porque o futuro comprometimento da RLR afetar as finanças estaduais.

Em relação a Minas Gerais, o Conselheiro destacou que o esforço fiscal do Estado foi significativo – Minas Gerais obteve um crescimento de receita bem maior do que a média dos Estados brasileiros –, porém, os ganhos com o esforço fiscal não têm sido suficientes para permitir a amortização da dívida, de forma a não gerar resíduo ao longo do período. Ressaltou, portanto, a importância de se promover a troca do IGP-DI pelo IPCA como forma de reduzir o comprometimento da receita dos Estados com o pagamento da dívida.

Por fim, afirmou que houve um grave equívoco à época em que foi feita a renegociação das dívidas, no que se refere à Federação: quem menos pode, paga mais juros.

Como propostas apresentou a troca do IGP-DI pelo IPCA, a redução da taxa de juros para 2,5% e a redução do limite de comprometimento para 10% da RLR.

João Pedro Casarotto

O expositor destacou que o Plano Real derrubou a arrecadação dos Estados, e os juros foram elevados para atrair capital para o País. Isso aumentou significativamente a dívida dos Estados, que emitiam títulos à época, ocorrendo o descontrole das finanças públicas.

Segundo o expositor, para equacionar a questão da dívida dos Estados é necessária uma política pública como o financiamento do BNDES a juros de 5% e as anistias fiscais. Na época da negociação não foi feita uma política pública. Os juros nominais de 6%, como consta nos contratos, implicavam juros reais de 6,17%. Os juros nominais de 7,5% correspondiam a juros reais de 7,76%. Na época, os Estados estavam estrangulados e o prestador, em situação privilegiada. Por isso a renegociação foi feita a juros elevados, Tabela Price, IGP-DI (que é superior à inflação) e garantias robustas (inadimplência zero). Detalhes contratuais como a aplicação da variação positiva do IGP-DI, tornaram as condições ainda piores.

Os contratos firmados com a União foram criticados por desrespeitarem a Súmula 121 do STF (anatocismo) e por serem inconstitucionais, visto que ferem os princípios constitucionais de igualdade (os Estados estavam na mesma situação, aderiram ao mesmo programa, mas os juros e limites de comprometimento foram diferenciados) e de impessoalidade (IGP-DI é um índice calculado por uma instituição privada, que não poderia ter sido adotada no contrato). Além disso, asseverou que a renegociação foi imoral, porque a União, com medidas econômicas, causou a debacle financeira dos Estados e os colocou numa situação de dependência.

Sugeri como alteração no contrato: a proibição de cobrança de juros (política pública não cobra juros, os Estados estão subsidiando a União); a desindexação dos contratos, ou, no máximo, a aplicação do IPCA, pois a receita dos Estados tem correlação com o IPCA e não com o IGP-DI; e o estabelecimento de cláusula de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, pois em 1999, quando o IGP-DI explodiu devido ao problema cambial, a dívida também explodiu.

Presidente da Unale e Deputado da Assembleia do Acre, José Luís Tchê

O expositor destacou que é importante revisar a dívida com a União de forma que os Estados possam ter melhores condições de investir na melhoria da qualidade de vida de sua população. No mesmo sentido, o Consultor da Unale, Sílvio Teitelbaum, ressaltou que os Estados contribuíram significativamente para a redução da dívida pública do país e apresentou como proposta a aplicação de juros semelhantes aos do BNDES, de 2,4% a.a. ou de 6% a.a..

Os Deputados estaduais mineiros que estiveram presentes ao evento ressaltaram a

necessidade do consenso das Assembleias Legislativas para a construção de uma proposta de repactuação. Ressaltaram também que o exemplo de Minas Gerais deve ser seguido pelos demais entes da Federação, inclusive com a realização de estudos sobre suas dívidas, a fim de que o debate transcenda o parlamento.

Foi destacado naquela oportunidade que, no momento da negociação das dívidas, ainda em 1997, os parâmetros da dívida eram adequados, mas que agora se mostram ineficientes, perversos e prejudicam as finanças dos governos, sendo necessária a repactuação das dívidas dos 25 Estados.

5.3.3 - Reunião realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul em 14/5/2012

Parlamentares presentes – membros da Comissão:

- Adeldo Carneiro Leão / PT (Presidente)
- Antônio Júlio / PMDB (Vice-Presidente)
- Bonifácio Mourão / PSDB (Relator)

Outros parlamentares presentes:

- Dinis Pinheiro / PSDB - Presidente da ALMG e Presidente do Colégio de Presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados do Brasil
- Célio Moreira / PSDB
- Rômulo Veneroso / PV
- Carlos Mosconi / PSDB
- Duarte Bechir / PSD
- Alencar da Silveira Júnior / PDT
- Alexandre Postal - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
- Giovani Feltes - Deputado Estadual do Rio Grande do Sul e Presidente da Comissão Especial para Analisar a Dívida do Estado do Rio Grande do Sul com a União
- Renato Molling - Deputado Federal e Coordenador da Bancada Federal Gaúcha;
- Vieira da Cunha - Deputado Federal
- Manoel Pioneiro - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Convidados:

- Tarso Genro - Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
- Marcelo Bandeira Pereira - Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;
- Eduardo de Lima Veiga - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- Nilton Leonel Arnecke - Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Sul;
- Jair Soares - Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
- Germano Rigotto - Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
- Alceu Collares - Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
- José Luis Tchê - Presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais e Deputado Estadual do Acre;
- Cezar Miola - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
- Sebastião Helvécio - Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Odir Tonollier - Secretário de Estado de Fazenda do Rio Grande do Sul;
- Carlos Pestana Neto - Chefe da Casa Civil do Rio Grande do Sul;
- Marcelo Danéris - Coordenador Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul;
- Afonso Motta - Secretário do Gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas do Rio Grande do Sul;
- Emília Fernandes - Secretária Executiva do Codesul e Ex-Senadora;
- Abgail Pereira - Secretária de Estado do Turismo do Rio Grande do Sul.

Finalidade da Reunião:

- Debate sobre a dívida dos Estados com a União.

Resumo das principais considerações e contribuições dos participantes:**Dep. José Luiz Schafer:**

O Presidente da Unale apresentou propostas para a renegociação da dívida dos Estados com a União, quais sejam: o alongamento do prazo de pagamento dos resíduos de estoque da dívida de 10 para 20 anos; a redução do comprometimento da receita líquida real para, no máximo, 9%; a troca do IGP-DI pelo IPCA e a criação de fundo de investimento em infraestrutura

com receitas provenientes dos juros pagos ao Governo Federal.

Dep. Tarso Genro:

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul afirmou que a solução para a questão da dívida só pode partir de uma pactuação política nacional. Ressaltou que a negociação foi feita em condições completamente diferentes das atuais: inflação alta, juros elevados, prestígio muito baixo do nosso País no sistema financeiro global, baixa capacidade de investimento da União e Estados completamente endividados. Os Estados, à época, produziam moeda, e essa produção foi levando a uma situação totalmente insustentável, o que os obrigou a pactuarem naquelas condições. Naquela oportunidade, a ação do Governo Federal de atrair para si o pagamento da dívida foi correta. No entanto, as condições à época não são as mesmas de hoje, em que a União tem uma boa taxa de investimento, o nosso prestígio no sistema financeiro global é estável, os nossos papéis estão sendo colocados a juros muito condizentes com prazos de carência muito grandes e temos uma inflação baixa e sob controle. O pacto firmado gera hoje um pagamento de juros superior àquele patamar em que a União coloca os seus papéis, estando os Estados financiando a União.

O Governador destacou que a recente regulamentação do percentual da receita líquida dos Estados para a área da saúde e o piso salarial do magistério são disposições obrigatórias sobre os quais não deveria incidir o percentual de rolagem da dívida, do pagamento dos juros e serviços porque estão previamente vinculados por uma norma federal que, em última instância, indisponibiliza esses recursos para os Estados. Um percentual dos recursos destinados ao pagamento da dívida deveria ser canalizado ao pagamento dos precatórios ou das Requisições de Pequeno Valor – RPV_, pois estes se superpõem historicamente em todos os Estados, gerando a percepção de que o Estado não cumpre suas obrigações.

Por fim, apresentou as seguintes sugestões para a renegociação da dívida: a dedução dos valores vinculados constitucionalmente da receita líquida real (base de cálculo para o pagamento da dívida); a redução do percentual de comprometimento com a dívida para 9%; a instituição de um programa de investimentos em infraestrutura com a constituição de um fundo com os recursos que, originalmente, deveriam ser destinados ao pagamento da dívida.

Germano Rigotto

O ex-Governador destacou que os juros que a União cobra dos Estados é muito mais elevado do que os de outras operações, como as do BNDES. Para ele, buscar dinheiro no sistema financeiro é mais vantajoso do que a negociação dos Estados com a União. Considerando a Selic, pagamos 27% a mais, pelo IGP-DI + 6% líquido do IR, os Estados pagaram a mais 70%, pelo CDB pré houve 80% de prejuízo para os Estados. Se considerarmos o IPCA + 6%, o prejuízo dos Estados foi de 197%. E se pegarmos a correção da poupança, o prejuízo dos Estados foi de

299%.

Ressaltou que a adoção do índice de correção dos valores (IGP-DI +6%) estava muito acima da inflação real. Enquanto o IGP-DI variou 245,7%, o IPCA, indexador que baliza toda a política econômica do Governo Federal (a política de metas de inflação varia conforme o IPCA), teve uma variação de 149,7%. De 1999 até 2010, o IGP-DI + 6%, indexador utilizado na repactuação da dívida, cresceu 471,67%, enquanto o ICMS teve um crescimento, no mesmo período, de 312%. Assim, considerando a utilização indevida do indexador, o ex-Governador propôs a correção do estoque da dívida.

Destacou, ainda, que a União não poderia ter adotado a Tabela Price por ser ilegal, conforme a Súmula nº 121, do Supremo Tribunal Federal, e que adotou cláusula excessivamente pesada para os Estados no que diz respeito às garantias (retenção das transferências constitucionais), além de não prever no contrato cláusula revisora do equilíbrio econômico-financeiro.

Discorreu sobre a dívida do Rio Grande do Sul que era de 7 bilhões, e depois de pagos 18 bilhões de reais (de 1997 a 2010), ainda resta um saldo devedor de 40 bilhões de reais. O ex-Governador ressaltou que, como o Estado estava no limite do endividamento, não foi feita nenhuma outra dívida no período.

Por fim, lembrou que no Congresso Nacional, já tramitam propostas prevendo a mudança do indexador para o IPCA, para a taxa Selic, para redução da taxa de juros acrescentada ao indexador de 6% para 2%, enfatizando que o mais importante é que a Unale, e os governos estaduais convirjam para uma única proposta.

Jair Soares:

O ex-Governador afirmou que a Federação brasileira só se tornará viável quando houver um novo ordenamento no plano das finanças públicas, que passa por um correto dimensionamento das receitas de cada nível de governo frente aos respectivos e típicos encargos suportados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Esse reordenamento, segundo ele, é pré-condição para que o Estado, o Distrito Federal e os Municípios possam voltar a investir na infraestrutura de apoio ao desenvolvimento social.

Alceu Collares:

O ex-Governador discorreu sobre a dívida do Rio Grande do Sul que, em 1998, era de 11 bilhões de reais e, embora tenham sido pagos, até 2010, 18 bilhões, ainda falta pagar 40 bilhões. Como trinta anos é o prazo, terão que ser pagos, em 18 anos, mais 40 ou 50 bilhões de reais e ainda terá que ser pago o resíduo da dívida.

Apresentou as seguintes propostas: a substituição do indexador IGP-DI pelo IPCA, a redução do percentual de comprometimento da receita líquida de 13% para 7% e o investimento

pelos Estados ou pela União em educação, saúde e segurança com os recursos que deveriam ser utilizados para o pagamento da dívida.

Dep. Giovani Feltes:

O Deputado reiterou que, sob o marco regulatório da Lei de Responsabilidade Fiscal, há maior solidez da nossa economia, vive-se um momento econômico diferenciado de estabilidade econômica, diferente de algumas décadas atrás, quando os índices inflacionários mascaravam sobremaneira os "deficits" no gerenciamento das nossas contas públicas.

Discorreu sobre a dívida do Rio Grande do Sul, afirmando que, em 1998, quando da pactuação feita em IGP-DI mais 6% ao ano e o comprometimento máximo de 13% de sua receita líquida real, o Estado não fez a pior das renegociações. Alguns Estados da Federação pactuaram mais do que 6%, o limite era de 7,5% de juros. Da mesma forma em relação ao comprometimento da receita corrente líquida real, o Estado pactuou 13%, ficando no meio do caminho entre os 11,5% e os 15% que a legislação permitia pactuar naquela oportunidade.

Ressaltou que se 400 bilhões de reais é o total da dívida, não se pode exigir que o Governo Federal dispense esses recursos, que já constam no seu orçamento e estão comprometidos com programas sociais e investimentos.

Concluiu afirmando que é importante considerar que a adoção do IPCA como indexador pode ser uma proposta interessante, mas não se pode esquecer que o IGP-DI, em muitos anos, foi mais favorável do que o IPCA. Recomendou que haja um cálculo claro e transparente do quanto representa esse desequilíbrio para que se avalie o que seria o justo, o adequado e o historicamente projetado para o futuro equilibrado em relação a essa repactuação da dívida do Estado, ou dos Estados federados e das prefeituras para com o Governo Federal.

Sebastião Helvécio:

O Conselheiro fez uma exposição sobre a dívida dos Estados. Segundo ele, em 30 de junho de 1997, o estoque de todas as dívidas dos governos subnacionais estava em torno de 148 bilhões de reais. No fim do ano passado, o estoque chegou a 368 bilhões de reais, ou seja, houve um crescimento de 296% da dívida. Em 1998, a Selic era próxima de 30% e o juro real próximo de 17%. Hoje, o juro real é de 3,5%. Além disso, à época da assinatura dos contratos, o risco fiscal do País era de 1,98%. Hoje, ele é de 1,55%, ou seja, houve mais de 30 pontos percentuais de redução de risco em relação ao pagamento da dívida. O expositor concluiu que, se o risco fiscal é menor, o juro para pagar esse encargo deve, também, ser menor.

Além disso, ressaltou que o IGP-DI traz para o presente a expectativa de uma inflação futura que, muitas vezes, não se torna realidade e é estabelecido por uma instituição privada (Fundação Getúlio Vargas). O IPCA, por sua vez, esta em sintonia com a inflação presente e é calculado pelo governo (IBGE). Dessa forma, há uma inadequação do indexador e da taxa de

juros adotada. O IGP-DI + 6% ao ano, no período de 1998 a 2010, cresceu 471%. O IGP-DI representa um crescimento na dívida de cerca de 201% e os juros, de 270%.

O Conselheiro apresentou as propostas a seguir: troca do indexador IGP-DI pelo IPCA; adequação dos juros ao mercado atual mantendo o equilíbrio com o valor praticado à época da assinatura dos contratos – juros de 1,25% a.a; redução do percentual de comprometimento da receita líquida real para 9%; limitação da soma do indexador acrescido da taxa de juros (IPCA +1,25%) a 70% da Taxa Selic, mensalmente; inclusão da cláusula do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; troca da Tabela Price pelo sistema linear - Tabela de Gauss (juros simples); garantia de refinanciamento do eventual resíduo com o mesmo índice de comprometimento da receita líquida real; exclusão dos recursos que foram transferidos à União em razão de determinação constitucional da receita líquida real para efeito de cálculo do limite; extensão do prazo de pagamento do contrato de 30 para 50 anos e criação de um mecanismo de devolução, pela União, dos recursos embolsados a maior em virtude de eventual desequilíbrio dos contratos e alteração do art. 35 da LRF.

Dep. Alexandre Postal:

O Deputado destacou que os Estados estão gastando mais com a dívida contraída com a União do que investindo na sua população e que o arranjo feito na década de 90, tido como positivo para os Estados à época, necessita ser alterado, em virtude da estabilidade econômica e do patamar de juros, que é reduzido a cada dia.

Dep. Dinis Pinheiro:

O Presidente da ALMG reiterou a necessidade de repactuar as dívidas estaduais com juros de acordo com a realidade atual, uma vez que os parâmetros da renegociação da dívida eram adequados em 1997. Relembrou, ainda, que os Estados e Municípios estão com seus orçamentos estrangulados em função da amortização do débito e incapazes de investir satisfatoriamente na melhoria de vida da população. Resaltou que é inaceitável que a União detenha 70% da arrecadação tributária enquanto Estados e Municípios ficam com, respectivamente, 20% e 10%, sendo necessária a existência de uma Federação de fato.

Sala das Comissões, de de 2012.

, Presidente

, relator